



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

01 DE JULHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Ao primeiro dia do mês de julho de 2025, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3367/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, pelo Juiz Substituto Lotado, Valtair Noschang, pela Diretora de Secretaria, Marina Oliveira Tabosa, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2012

Data da última correição realizada: 29/08/2024

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|-------------------------|------------------------------------|---|
| Jarbas Marcelo Reinicke | Juiz do Trabalho Titular | Desde 06/12/2012 - Há 12 anos, 6 meses e 25 dias* |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto Lotado | Desde 18/10/2021 – Há 3 anos, 8 meses e 13 dias* |

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e o Juiz Substituto Lotado residem no Município-sede da Unidade judiciária em que atuam.



3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 01/07/2025

| Juiz (a) | | Motivo | Data de Início | Data de Fim | Nº de dias |
|-----------------------------|-------------------------|---|----------------|-------------|------------|
| Juiz Titular | Jarbas Marcelo Reinicke | Férias | 06/05/2024 | 25/05/2024 | 20 |
| | | Férias | 23/09/2024 | 22/10/2024 | 30 |
| | | Férias | 22/04/2025 | 11/05/2025 | 20 |
| Juiz do Trabalho Substituto | Valtair Noschang | Férias | 07/03/2024 | 26/03/2024 | 20 |
| | | Férias | 16/07/2024 | 04/08/2024 | 20 |
| | | Férias | 07/01/2025 | 26/01/2025 | 20 |
| | | Férias | 14/07/2025 | 02/08/2025 | 20 |
| | | Licença Para Tratamento de Saúde - Magistrado | 04/12/2024 | 06/12/2024 | 03 |

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados (período de 01/01/2024 a 01/07/2025)

| Nome do Magistrado | Cargo Atual | Data de Início | Data de Fim | Nº de Dias | Complemento/Motivo |
|-------------------------|-----------------------------|----------------|-------------|------------|--|
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 20/12/2023 | 06/03/2024 | 78 | Juiz Substituto Lotado |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 27/03/2024 | 05/05/2024 | 40 | Juiz Substituto Lotado |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 06/05/2024 | 25/05/2024 | 20 | Titular em férias |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 06/05/2024 | 19/12/2024 | 228 | Juiz Substituto Lotado |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 23/09/2024 | 22/10/2024 | 30 | Titular em férias |
| Jarbas Marcelo Reinicke | Juiz Titular | 04/12/2024 | 06/12/2024 | 03 | Lotado em Licença Para Tratamento de Saúde |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 20/12/2024 | 06/01/2025 | 18 | Juiz Substituto Lotado |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 27/01/2025 | 21/04/2025 | 85 | Juiz Substituto Lotado |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 22/04/2025 | 30/04/2025 | 09 | Titular em férias |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 01/05/2025 | 11/05/2025 | 11 | Titular em férias |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 12/05/2025 | 31/05/2025 | 20 | Juiz Substituto Lotado |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 01/06/2025 | 30/06/2025 | 30 | Juiz Substituto Lotado |
| Valtair Noschang | Juiz do Trabalho Substituto | 01/07/2025 | 13/07/2025 | 13 | Juiz Substituto Lotado |

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

| | Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|----|-----------------------------------|-------|---|---|
| 1 | Marina Oliveira Tabosa | TJAA | Diretora de Secretaria (CJ3) | 17/12/2012 |
| 2 | Camila Heineck Fracaro | AJAJ | Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05) | 17/03/2014 |
| 3 | Aline de Azevedo Schwindt Toniolo | TJAA | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 10/12/2012 |
| 4 | Daiane da Silveira Brum | TJAA | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 04/11/2021 |
| 5 | Joyce Marla Molon | TJAA | Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04) | 17/05/2019 |
| 6 | Valéria Marin | TJAA | Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04) | 11/05/2023 |
| 7 | Júlio César Marques de Lara | TJAA | Assistente de Secretaria (FC04) | 15/04/2013 |
| 8 | Volnei Linck | TJAA | Assistente de Secretaria (FC04) | 29/10/2019 |
| 9 | Adair de Abreu Filho | TJAA | Calculista (FC04) | 22/01/2014 |
| 10 | Patrícia Wild Mombach | AJAJ | - | 28/11/2014 |
| 11 | Yuri Pinheiro do Nascimento | AJAJ | - | 16/11/2015 |

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/06/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores nas Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias |
|-----------------------------------|---|------------|
| Adair de Abreu Filho | Licença para Tratamento de Saúde – de 14/08/2024 a 15/08/2024 | 2 |
| | Licença para Tratamento de Saúde – de 08/05/2025 a 14/05/2025 | 7 |
| Joyce Marla Molon | Licença para Tratamento em Pessoa da Família – de 11/06/2024 a 14/06/2024 | 4 |
| | Licença para Tratamento em Pessoa da Família – de 16/05/2025 a 19/05/2025 | 4 |
| Aline de Azevedo Schwindt Toniolo | Licença para Tratamento de Saúde – de 26/09/2024 a 09/10/2024 | 14 |
| | Licença para Tratamento em Pessoa da Família – de 01/06/2025 a 04/06/2025 | 4 |

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/06/2025).

*Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há cinco servidores em regime de teletrabalho:

- Camila Heineck Fracaro, em regime parcial (Portaria nº 3200, de 13 de julho de 2022);
- Patrícia Wild Mombach, em regime parcial (Portaria nº 3162, de 12 de julho de 2022);
- Volnei Linck, em regime parcial (Portaria nº 2748, de 17 de junho de 2022);
- Yuri Pinheiro, em regime parcial (Portaria nº 2425, de 02 de junho de 2022);
- Joyce Marla Molon, em regime integral (Portaria nº 3326, de 27 de junho de 2019);



3.3 ESTAGIÁRIOS

| | Estagiário (a) | Curso em Andamento | Data de Início | Data de Fim |
|---|------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
| 1 | Thiago Thaué Torres Alves da Silva | Direito | 16/11/2023 | 06/04/2025 |

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/06/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.193 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

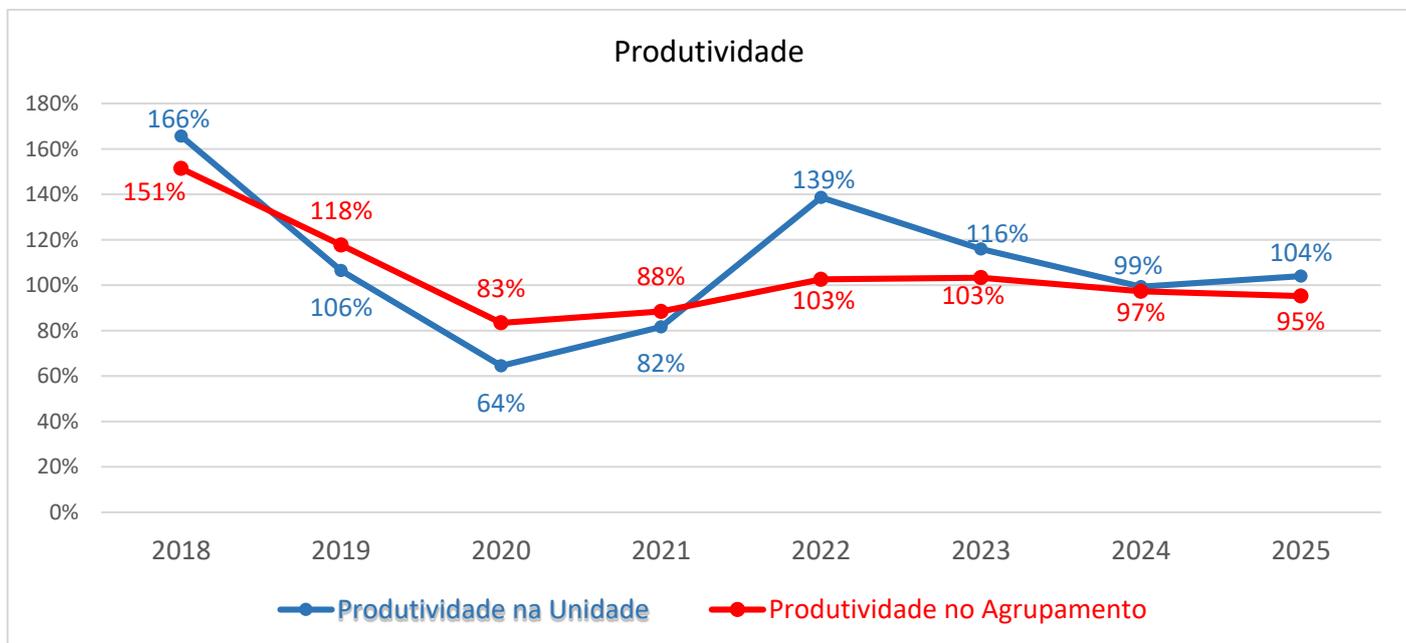
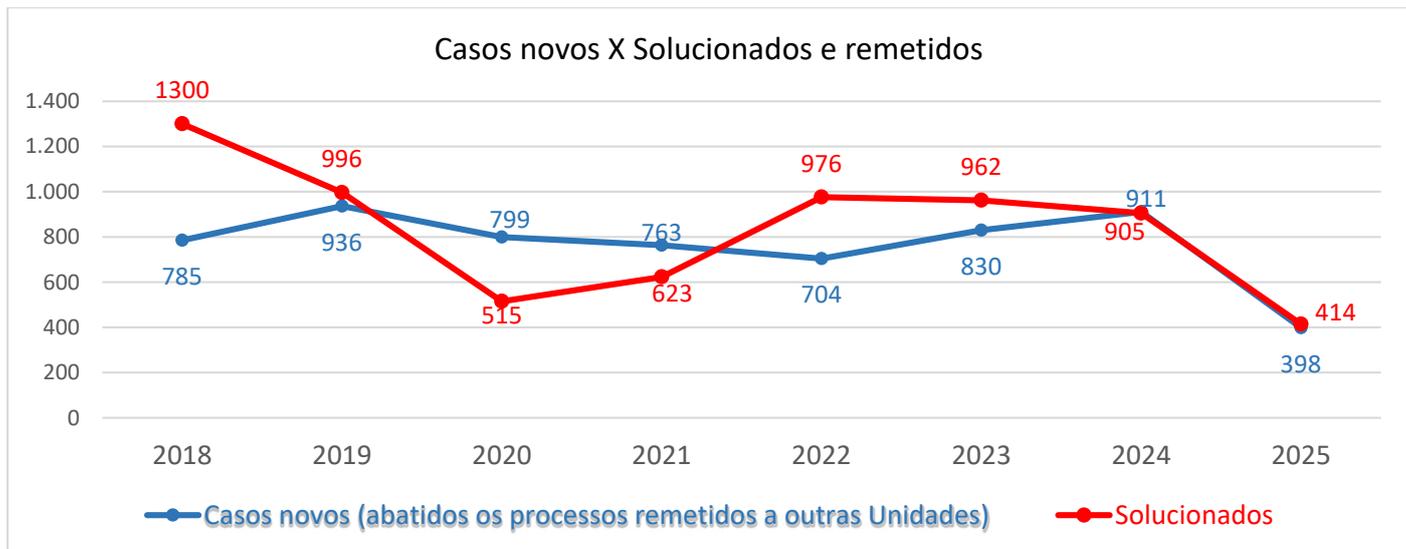
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

| 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO | | | | |
|-------------------------------------|---|--------------|---------------------------|-------------------------------|
| Ano | Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades) | Solucionados | Produtividade* na Unidade | Produtividade* no Agrupamento |
| 2018 | 785 | 1.300 | 165,61% | 151,38% |
| 2019 | 936 | 996 | 106,41% | 117,68% |
| 2020 | 799 | 515 | 64,46% | 83,42% |
| 2021 | 763 | 623 | 81,65% | 88,44% |
| 2022 | 704 | 976 | 138,64% | 102,57% |
| 2023 | 830 | 962 | 115,90% | 103,30% |
| 2024 | 911 | 905 | 99,34% | 97,30% |
| 2025 (até 31/05) | 398 | 414 | 104,02% | 95,23% |

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



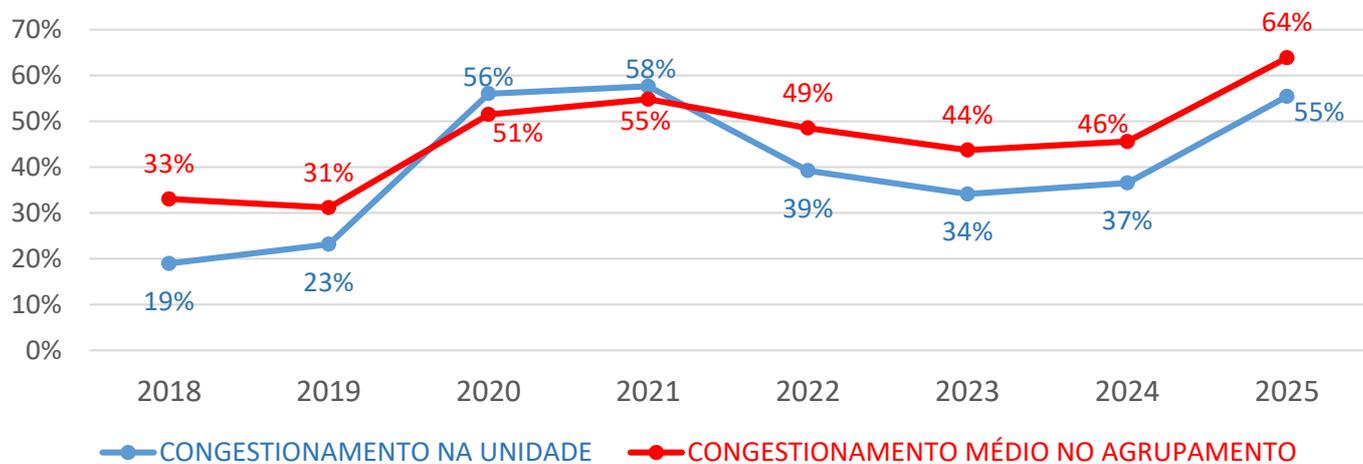
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO | | | | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------------------|
| Item Estatístico | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) |
| A Pendentes em 31/12 do ano anterior | 817 | 356 | 369 | 703 | 899 | 626 | 502 | 527 |
| B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas | 787 | 940 | 802 | 768 | 707 | 834 | 924 | 402 |
| C Total de processos pendentes de solução (A+B) | 1.604 | 1.296 | 1.171 | 1.471 | 1.606 | 1.460 | 1.426 | 929 |
| D Processos solucionados | 1.300 | 996 | 515 | 623 | 976 | 962 | 905 | 414 |
| CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE | 18,95% | 23,15% | 56,02% | 57,65% | 39,23% | 34,11% | 36,54% | 55,44% |
| CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO | 33,04% | 31,16% | 51,49% | 54,82% | 48,53% | 43,71% | 45,58% | 63,86% |



Congestionamento processual na fase de conhecimento

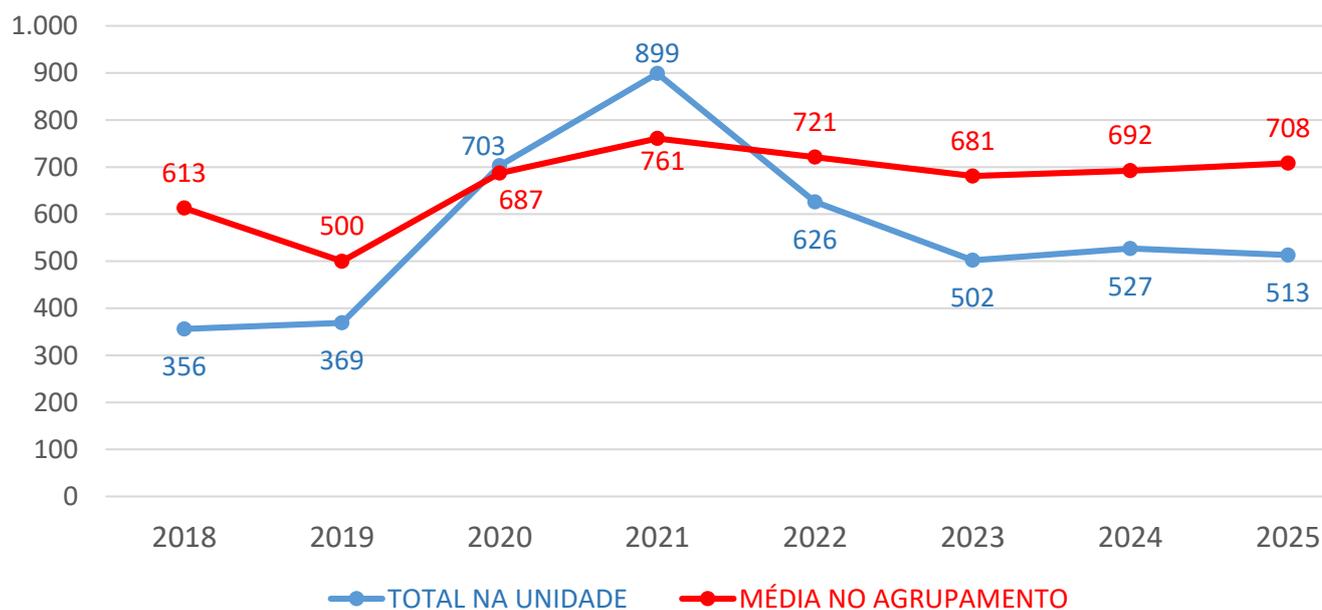


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

| Item Estatístico | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| Processos em instrução | 326 | 318 | 698 | 870 | 577 | 432 | 433 | 469 |
| Aguardando prolação de sentenças – no prazo | 25 | 25 | 5 | 29 | 49 | 67 | 94 | 36 |
| Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido | 5 | 26 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 8 |
| TOTAL NA UNIDADE | 356 | 369 | 703 | 899 | 626 | 502 | 527 | 513 |
| MÉDIA NO AGRUPAMENTO | 613 | 500 | 687 | 761 | 721 | 681 | 692 | 708 |

Pendentes de solução no conhecimento





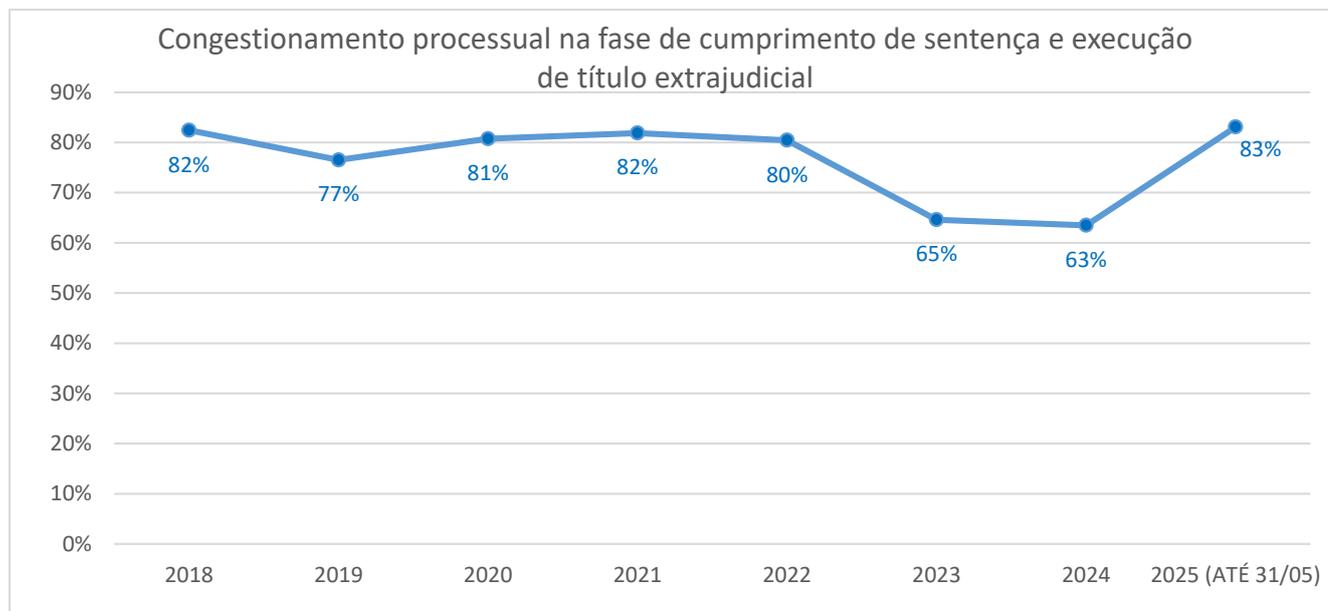
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL | | | | | | | | | |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|--------------|
| Item Estatístico | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) | |
| A | Pendentes em 31/12 do ano anterior | 1.465 | 1.588 | 1.523 | 1.541 | 1.557 | 1.527 | 1.513 | 1.417 |
| B | Casos novos | 429 | 395 | 335 | 361 | 334 | 809 | 790 | 332 |
| C | Total de processos pendentes (A+B) | 1.894 | 1.983 | 1.858 | 1.902 | 1.891 | 2.336 | 2.303 | 1.749 |
| D | Processos finalizados | 333 | 466 | 358 | 345 | 370 | 827 | 841 | 296 |
| CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE | | 82,42% | 76,50% | 80,73% | 81,86% | 80,43% | 64,60% | 63,48% | 83,08% |

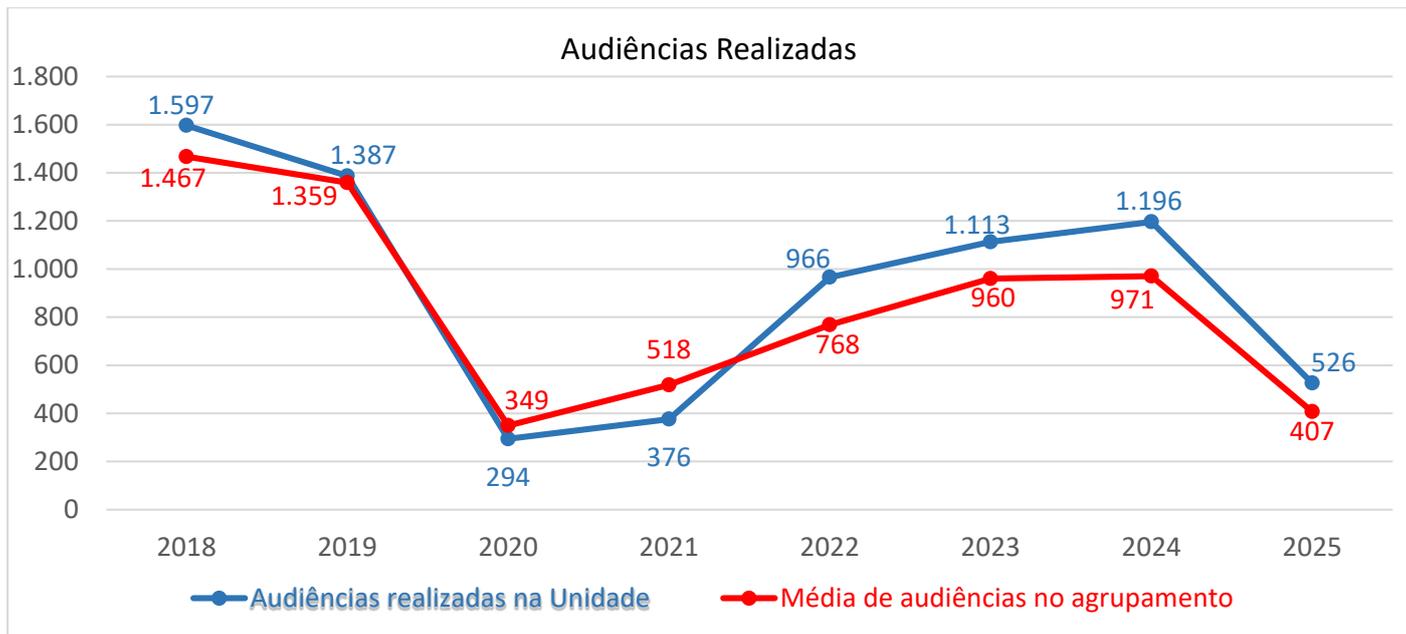
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

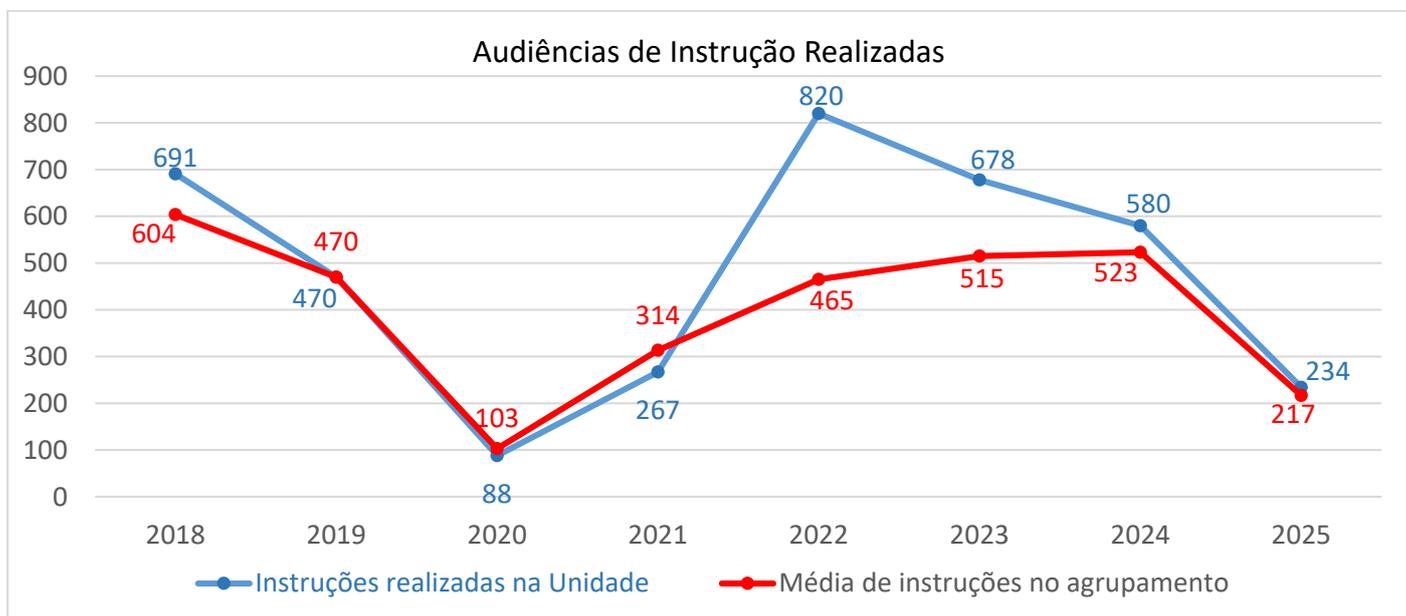
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Audiências realizadas na Unidade | Média de audiências no agrupamento | Unidade em relação ao agrupamento |
| 2018 | 1.597 | 1.467 | 108,84% |
| 2019 | 1.387 | 1.359 | 102,05% |
| 2020 | 294 | 349 | 84,15% |
| 2021 | 376 | 518 | 72,55% |
| 2022 | 966 | 768 | 125,79% |
| 2023 | 1.113 | 960 | 115,91% |
| 2024 | 1.196 | 971 | 123,23% |
| 2025 (até 31/05) | 526 | 407 | 129,22% |



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

| 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Ano | Instruções realizadas na Unidade | Média de instruções no agrupamento | Unidade em relação ao agrupamento |
| 2018 | 691 | 604 | 114,42% |
| 2019 | 470 | 470 | 100,04% |
| 2020 | 88 | 103 | 85,31% |
| 2021 | 267 | 314 | 85,15% |
| 2022 | 820 | 465 | 176,35% |
| 2023 | 678 | 515 | 131,65% |
| 2024 | 580 | 523 | 110,86% |
| 2025 (até 31/05) | 234 | 217 | 107,98% |

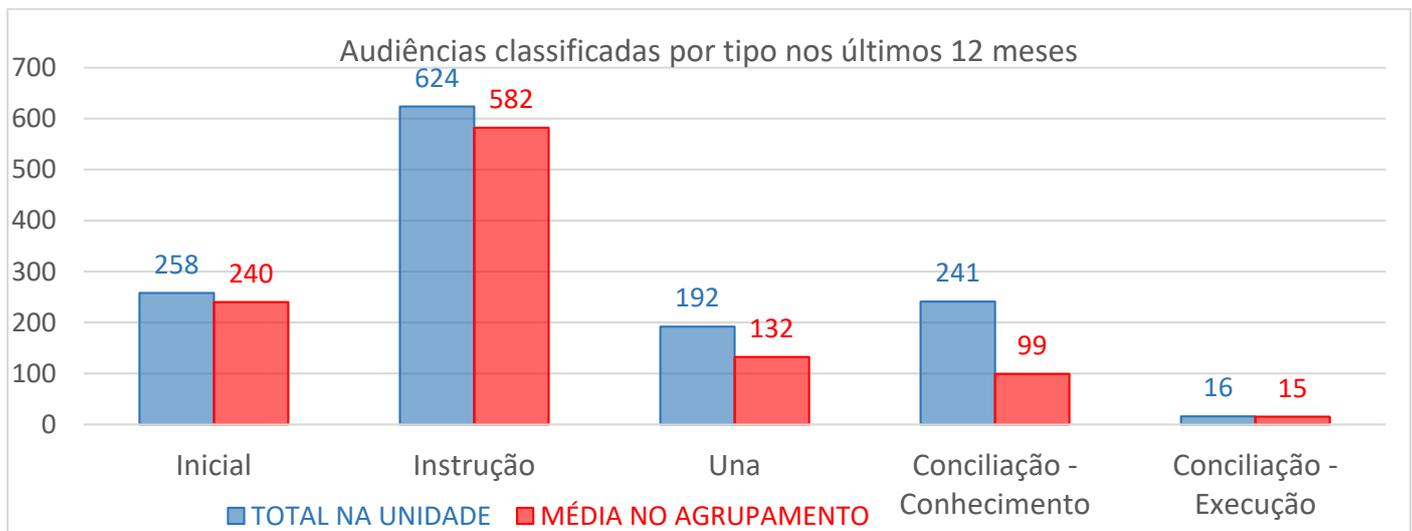




6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025

| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Conciliação (conhecimento) | Conciliação (execução) | TOTAL |
|--------------------------------|------------|------------|------------|----------------------------|------------------------|--------------|
| Jarbas Marcelo Reinicke | 242 | 250 | 192 | 7 | 7 | 698 |
| Valtair Noschang | 16 | 374 | 0 | 234 | 9 | 633 |
| TOTAL NA UNIDADE | 258 | 624 | 192 | 241 | 16 | 1.331 |
| MÉDIA NO AGRUPAMENTO | 240 | 582 | 132 | 99 | 15 | 1.069 |



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|----------|-------|----------|----------|-------|
| Manhã | - | - | - | - | - |
| Tarde | 3I/2U/3P | - | 3I/2U/3P | 3I/2U/3P | - |

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã | - | 4P | - | 4P | - |
| Tarde | - | 4P | - | - | - |

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 05/06/2025)

Legenda.

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Questionada sobre a organização das pautas, a Diretora informa que o Juiz Titular (J1) faz audiências predominantemente presenciais, autorizando a participação telepresencial apenas de partes, advogados ou



testemunhas, que sejam residentes fora da Comarca, ou tenham algum impedimento mais grave ao comparecimento (doença, por exemplo). A pauta é estruturada conforme a tabela acima, sendo realizadas 9 audiências iniciais (rito ordinário), 6 audiências unas (rito sumaríssimo) e 9 instruções (ordinários e sumaríssimos) semanalmente.

O juiz substituto (J2) faculta em todas as audiências a participação telepresencial das partes e advogados, exigindo que as testemunhas compareçam presencialmente ao foro. São realizadas 12 audiências de instrução por semana, sendo 6 de sumaríssimos e 6 de ordinários. As audiências iniciais não são realizadas, sendo deferido prazo à reclamada para apresentação de contestação e documentos. Eventualmente (uma ou duas vezes por mês), são designadas pautas conciliatórias em processos aparentemente mais simples para possível acordo entre as partes, sendo que, não conciliado, o processo segue o trâmite normal, com prazo para contestação, designação de perícias ou outras diligências e marcação de prosseguimento.

No que diz respeito às audiências de conciliação e como são suas designações, a servidora diz que em relação ao J1, são realizadas conciliações em todas as fases processuais, à medida que são solicitadas pelos procuradores das partes, sendo incluídas nos horários destinados às iniciais de ordinário. Em relação ao J2, além das pautas conciliatórias acima descritas, também são realizadas conciliações em todas as fases processuais, na medida em que são solicitadas pelos procuradores das partes, sendo encaixadas antes ou depois das pautas de instruções.

Em relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora informa que o Juiz Titular (J1) faz a transcrição de todos os depoimentos na ata, havendo gravação apenas dos depoimentos daqueles autorizados a participarem de forma telepresencial. Nessa situação, o Juiz faz a gravação do depoimento, mas, ainda assim, faz também a transcrição na ata.

Já o Juiz Substituto (J2) faz a gravação de todos os depoimentos (presenciais e telepresenciais) e transcreve na ata apenas os pontos mais relevantes para o julgamento.

Não é feita a utilização da ferramenta Escriba por nenhum dos juízes.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

| Tipo | ÚLTIMA DATA MARCADA | | PRÓXIMA DATA LIVRE | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 07/07/2025 | Não está realizando | 09/07/2025 | Não está realizando |
| Una Sumaríssimo | 07/07/2025 | Não está realizando | 09/07/2025 | Não está realizando |
| Instrução | 06/11/2025 | 04/11/2025 | 10/11/2025 | 06/11/2025 |
| Tentativa de acordo em conhecimento | Conforme demanda dos advogados |
| Tentativa de acordo em liquidação/execução | Conforme demanda dos advogados |
| CPis | - | - | - | - |

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, Marina Oliveira Tabosa, em 05/06/2025)

Sobre processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria respondeu que, em relação ao J1, como nos processos são designadas audiências iniciais, não há processos com audiência *sine die*, visto que os prosseguimentos são agendados por ocasião da primeira audiência.

Em razão da sistemática adotada pelo J2 (não realização de audiências iniciais), há alguns processos que ainda estão fora de pauta de instrução, aguardando o devido agendamento.

Em relação aos processos que estão no aguardo da inclusão em pauta, questionada sobre como estão organizados no painel do PJe e a forma de controle pela Unidade (ex. GIGS, responsável, CHIP...), a Diretora responde que há em torno de 70 processos do J2, para serem incluídos em pautas de instrução, sendo 15 sumaríssimos e 55 ordinários. A tarefa mais comumente usada é “cumprimento de providências”, já que os processos vão sendo despachados para apresentação de contestações, designação de perícias ou outras diligências necessárias. A par desses andamentos, é colocado um prazo no GiGS, com a informação de que o processo deve ser incluído na pauta, bem como de que as partes deverão ser intimadas da audiência no tempo oportuno.



Indagada se há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, a servidora responde positivamente, e que a forma de controle se dá através dos relatórios gerenciais, com os Juízes monitorando os processos que ainda estão com instrução pendente, sendo priorizada a inclusão em pauta dos mais antigos.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025 | | | |
|---|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências realizadas | Audiências canceladas/adiadas | Índice de adiamentos |
| Processos vinculados ao Juiz Titular | 693 | 105 | 15,15% |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto | 638 | 149 | 23,35% |
| TOTAL | 1.331 | 254 | 19,08% |

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresenta um índice de adiamentos de 20,84%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

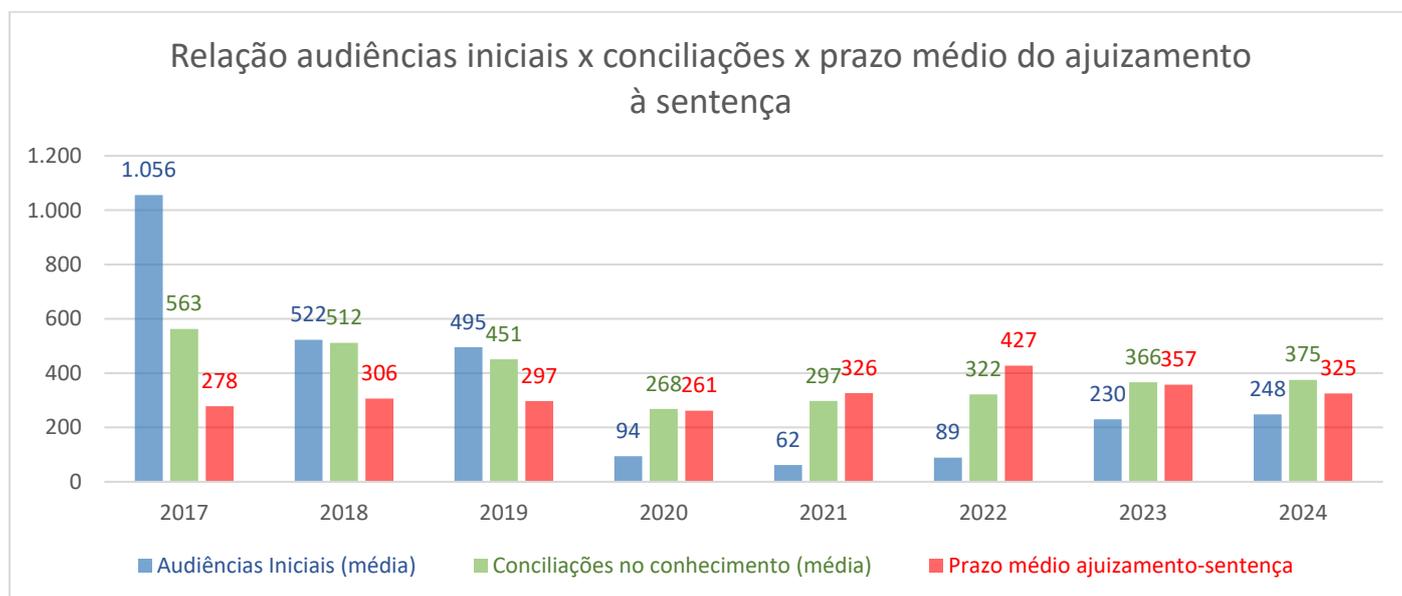
19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:



Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

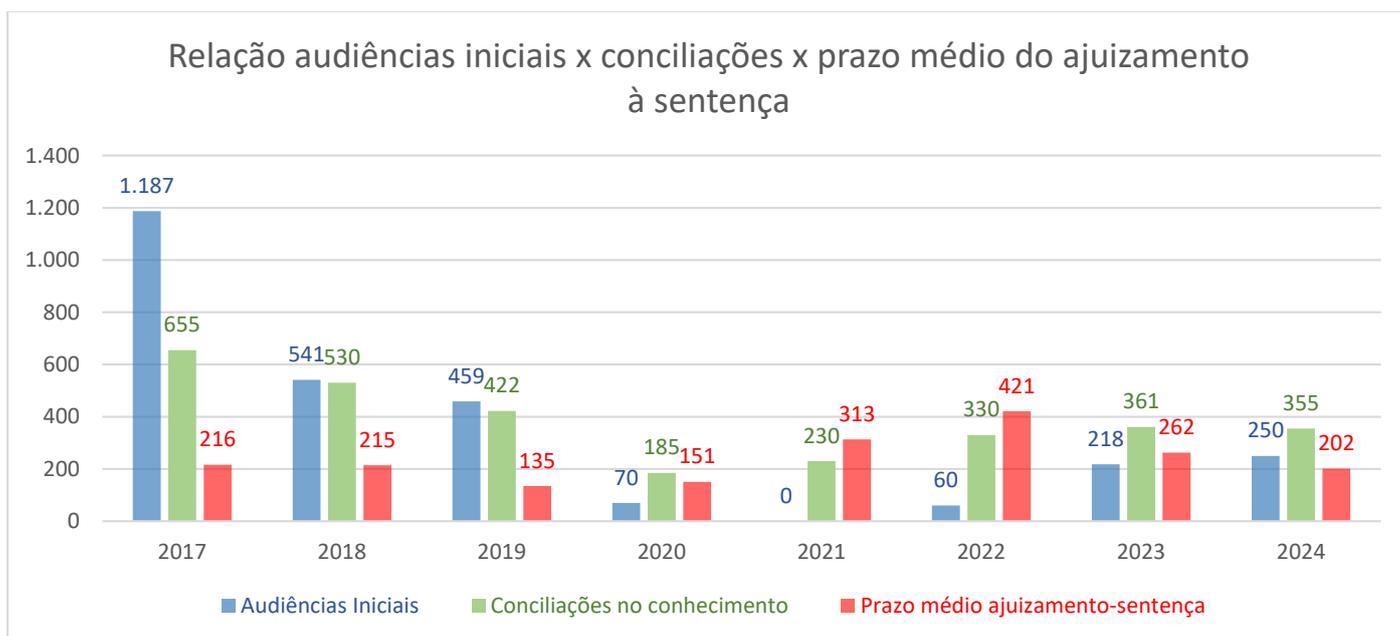
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se



vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORRECIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na Unidade ora correccionada, os Magistrados, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Nos últimos dois anos, o aumento do número de audiências iniciais impulsionou a resolução de processos por conciliação e diminuiu o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença.

Em 2024, a média nacional nos TRTs do Brasil para o prazo entre o ajuizamento da ação e a sentença foi de 197,40 dias. Considerando apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média chegou a 229,08 dias.

| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA | | |
|---|-----------|-------------|
| PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | | |
| CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO | PROCESSOS | PRAZO MÉDIO |
| 01a - RJ | 212.661 | 341,45 |
| 02a - SP | 434.014 | 151,67 |
| 03a - MG | 199.246 | 148,03 |
| 04a - RS | 130.304 | 325,00 |
| 15a - Campinas/SP | 280.593 | 276,67 |
| TRTs de Grande Porte (total) | 1.256.818 | 229,08 |
| TRTs (Todos) | 2.141.298 | 197,40 |
| Agrupamento 1 TRT4 | 32.860 | 451,06 |
| Agrupamento 2 TRT4 | 23.008 | 377,80 |
| Agrupamento 3 TRT4 | 44.342 | 275,60 |
| Agrupamento 4 TRT4 | 25.205 | 227,48 |
| 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo | 889 | 201,75 |

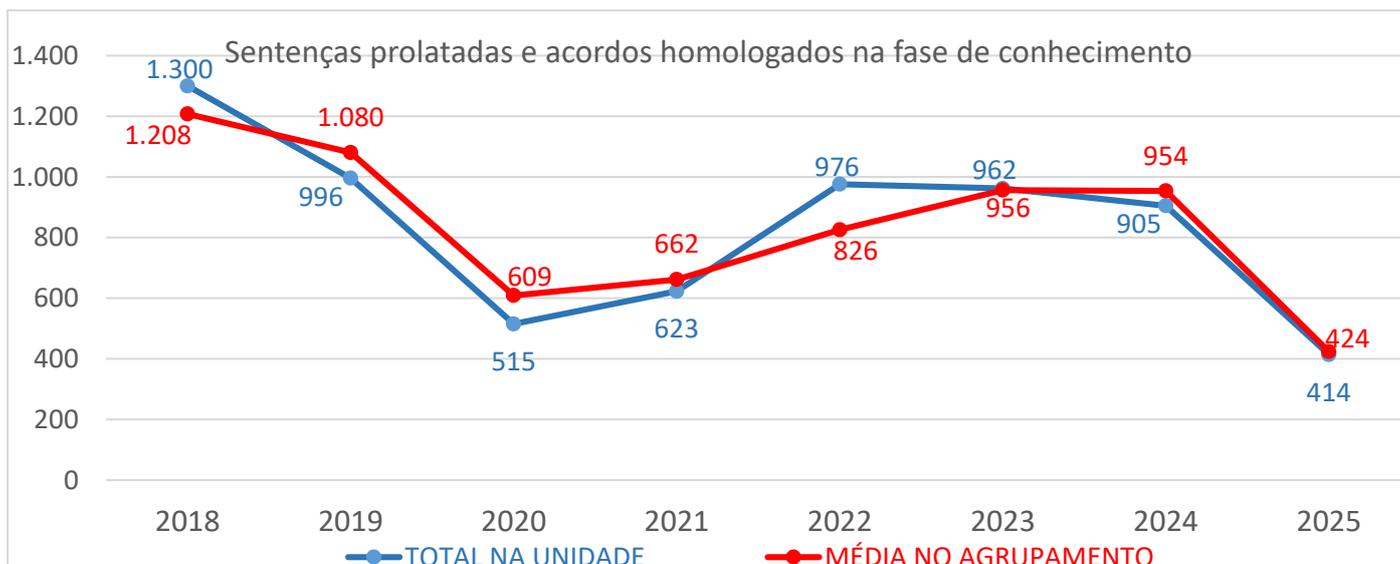


Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

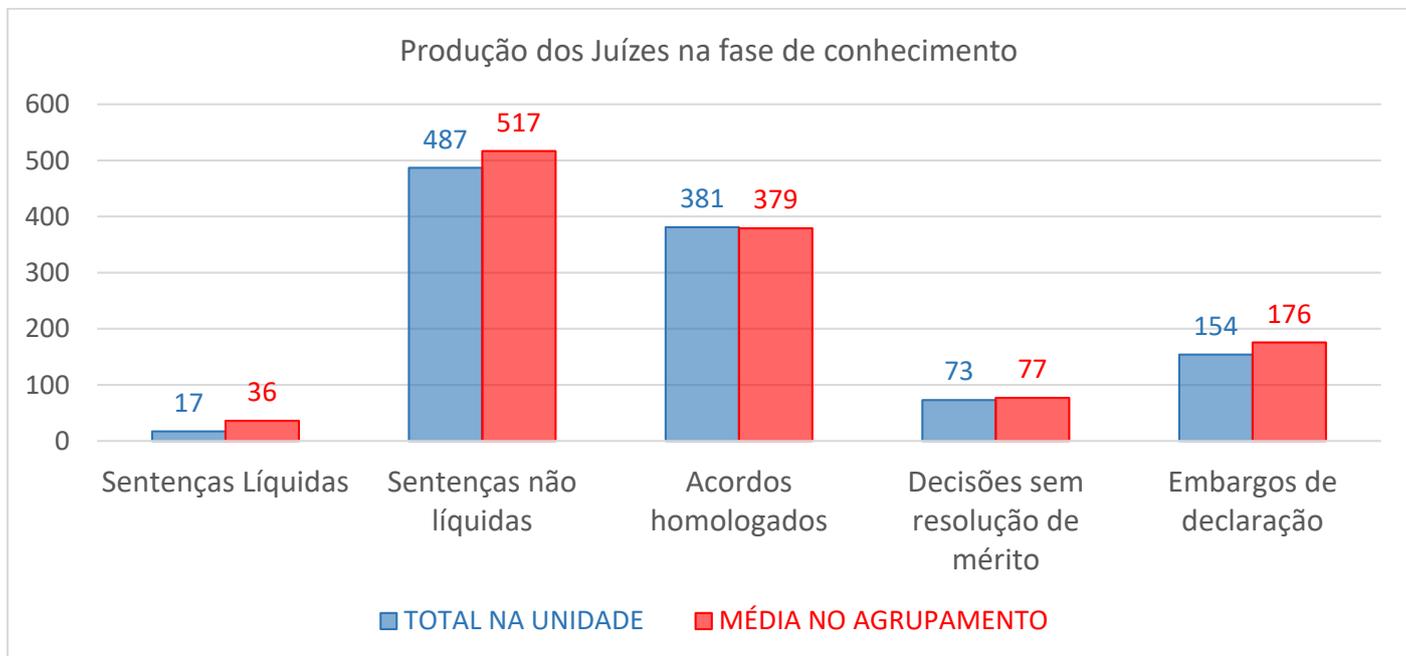
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

| SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| Item Estatístico | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) |
| Conciliações | 530 | 422 | 185 | 230 | 330 | 361 | 355 | 148 |
| Julgamentos com resolução de mérito | 616 | 433 | 244 | 313 | 617 | 557 | 486 | 244 |
| Julgamentos sem resolução de mérito | 154 | 141 | 86 | 80 | 29 | 44 | 64 | 22 |
| TOTAL NA UNIDADE | 1.300 | 996 | 515 | 623 | 976 | 962 | 905 | 414 |
| MÉDIA NO AGRUPAMENTO | 1.208 | 1.080 | 609 | 662 | 826 | 956 | 954 | 424 |



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES | | | | | |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|------------------------|
| PERÍODO: 01/06/2024 a 31/05/2025 | | | | | |
| Juiz (a) | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Embargos de declaração |
| Jarbas Marcelo Reinicke | 16 | 234 | 178 | 45 | 76 |
| Valtair Noschang | 1 | 253 | 203 | 28 | 78 |
| TOTAL NA UNIDADE | 17 | 487 | 381 | 73 | 154 |
| MÉDIA NO AGRUPAMENTO | 36 | 517 | 379 | 77 | 176 |



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 23/06/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 22/06/2025, às 06h11min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

| Processo | Magistrado | Data da conclusão | Prazo (em dias úteis) |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------|
| 01 | Jarbas Marcelo Reinicke | 14/02/2025 | 73 |
| 02 | Valtair Noschang | 08/05/2025 | 35 |
| 03 | Valtair Noschang | 08/05/2025 | 35 |
| 04 | Valtair Noschang | 07/05/2025 | 34 |
| 05 | Valtair Noschang | 13/05/2025 | 32 |
| 06 | Valtair Noschang | 13/05/2025 | 32 |
| 07 | Valtair Noschang | 14/05/2025 | 31 |
| 08 | Valtair Noschang | 15/05/2025 | 30 |
| 09 | Valtair Noschang | 15/05/2025 | 30 |
| Total: 09 sentenças pendentes. | | | |

*Processos com sentença proferida entre a data da consulta de dados e a data do encerramento do relatório.

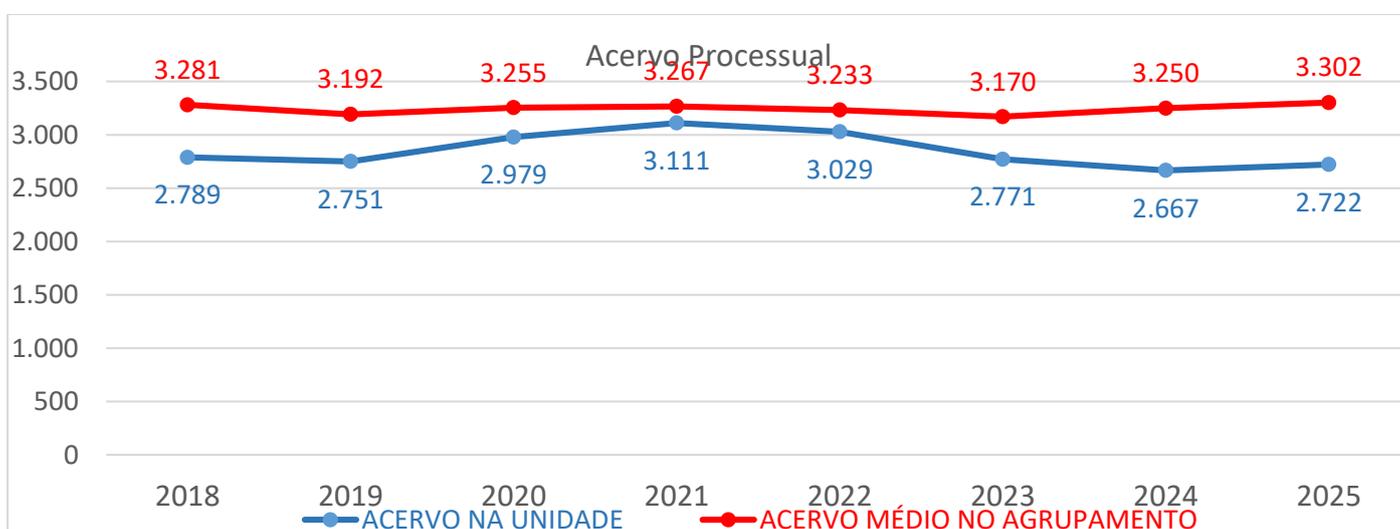
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



| EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| Item Estatístico | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) |
| Pendentes de solução no conhecimento | 356 | 369 | 703 | 899 | 626 | 502 | 527 | 513 |
| Pendentes de finalização no conhecimento | 815 | 841 | 717 | 637 | 868 | 749 | 717 | 742 |
| Pendentes de finalização no cumprimento de sentença | 1.588 | 1.523 | 1.541 | 1.557 | 1.527 | 1.513 | 1.417 | 1.454 |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 30 | 18 | 18 | 18 | 8 | 7 | 6 | 13 |
| ACERVO NA UNIDADE | 2.789 | 2.751 | 2.979 | 3.111 | 3.029 | 2.771 | 2.667 | 2.722 |
| ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO | 3.281 | 3.192 | 3.255 | 3.267 | 3.233 | 3.170 | 3.250 | 3.302 |

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

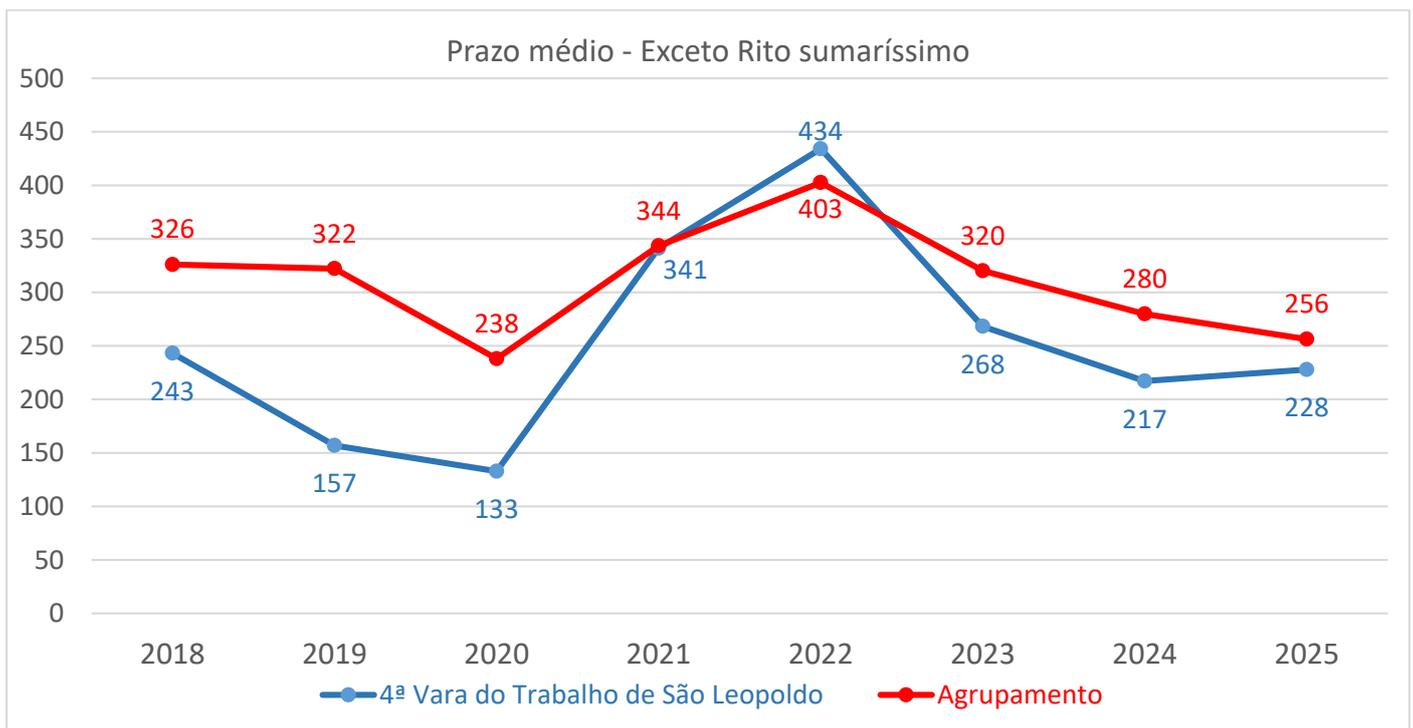
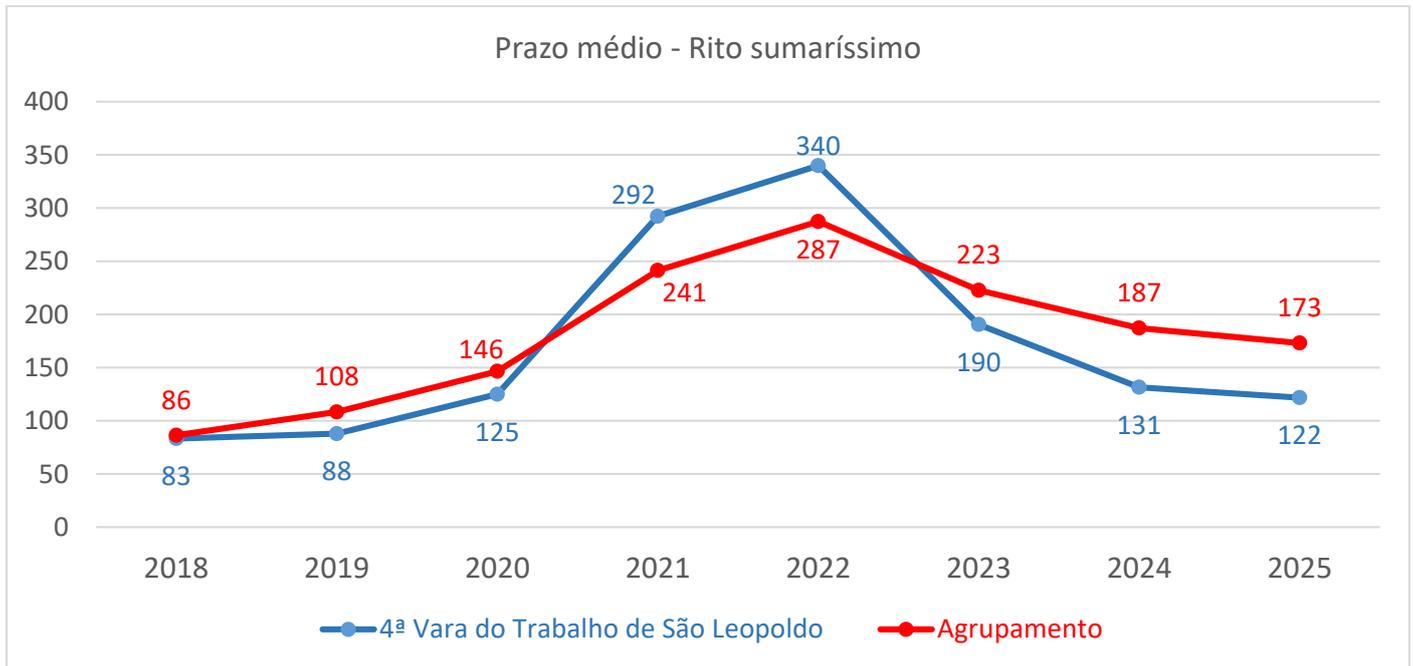
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

| EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|---------------------|
| Rito | Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) |
| Sumaríssimo | 4ª VT de São Leopoldo | 83 | 88 | 125 | 292 | 340 | 190 | 131 | 122 |
| | Agrupamento | 86 | 108 | 146 | 241 | 287 | 223 | 187 | 173 |
| Exceto Sumaríssimo | 4ª VT de São Leopoldo | 243 | 157 | 133 | 341 | 434 | 268 | 217 | 228 |
| | Agrupamento | 326 | 322 | 238 | 344 | 403 | 320 | 280 | 256 |

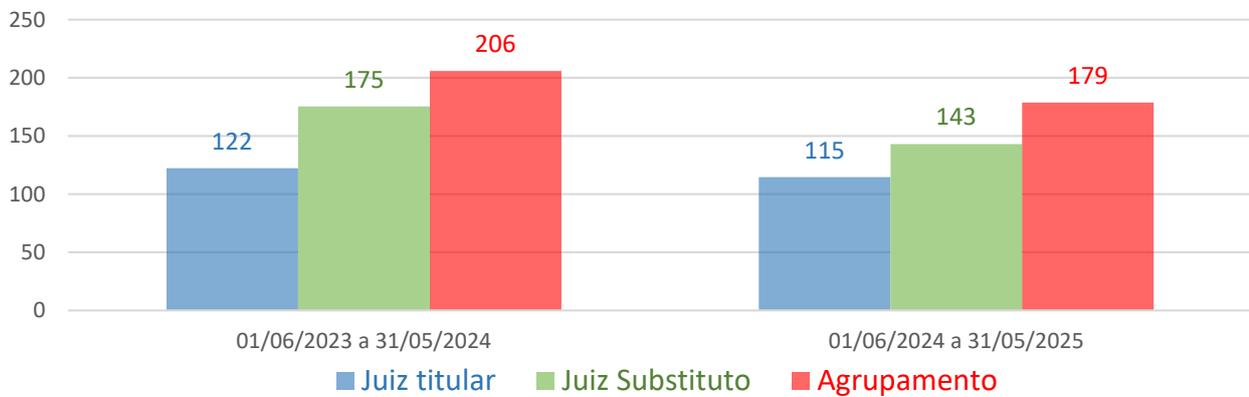


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

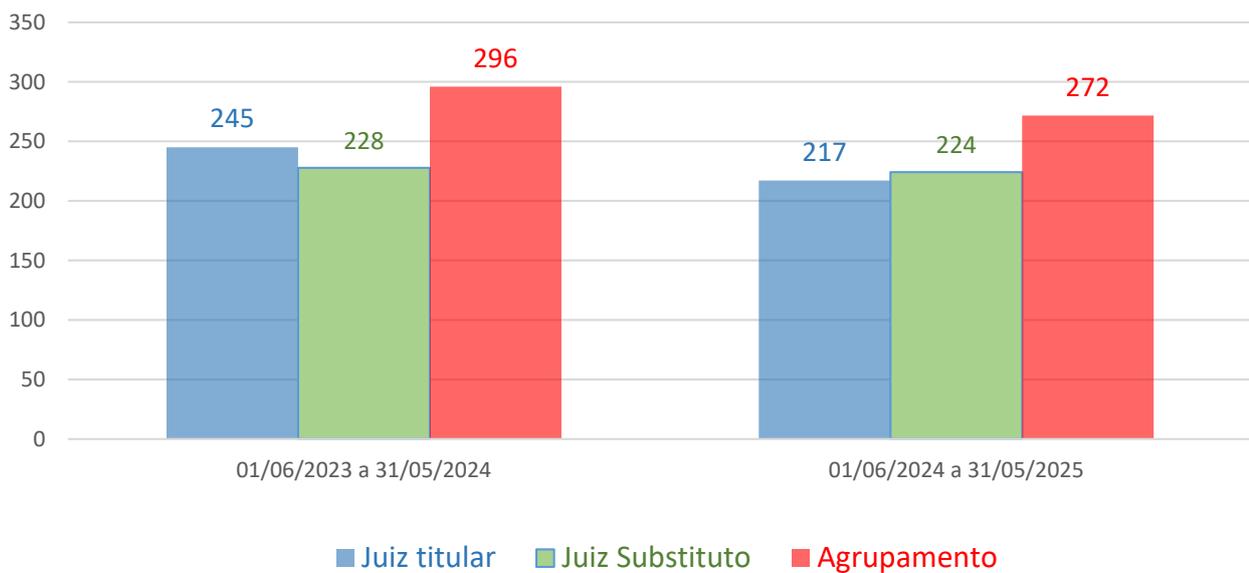
| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO | | | | |
|---|-----------------|-------------------------|-------------------------|----------|
| Rito | Cargo Judicial | 01/06/2023 a 31/05/2024 | 01/06/2024 a 31/05/2025 | Variação |
| Sumaríssimo | Juiz Titular | 122 | 115 | -6,24% |
| | Juiz Substituto | 175 | 143 | -18,46% |
| | Agrupamento | 206 | 179 | -13,23% |
| Exceto Sumaríssimo | Juiz Titular | 245 | 217 | -11,39% |
| | Juiz Substituto | 228 | 224 | -1,56% |
| | Agrupamento | 296 | 272 | -8,20% |



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

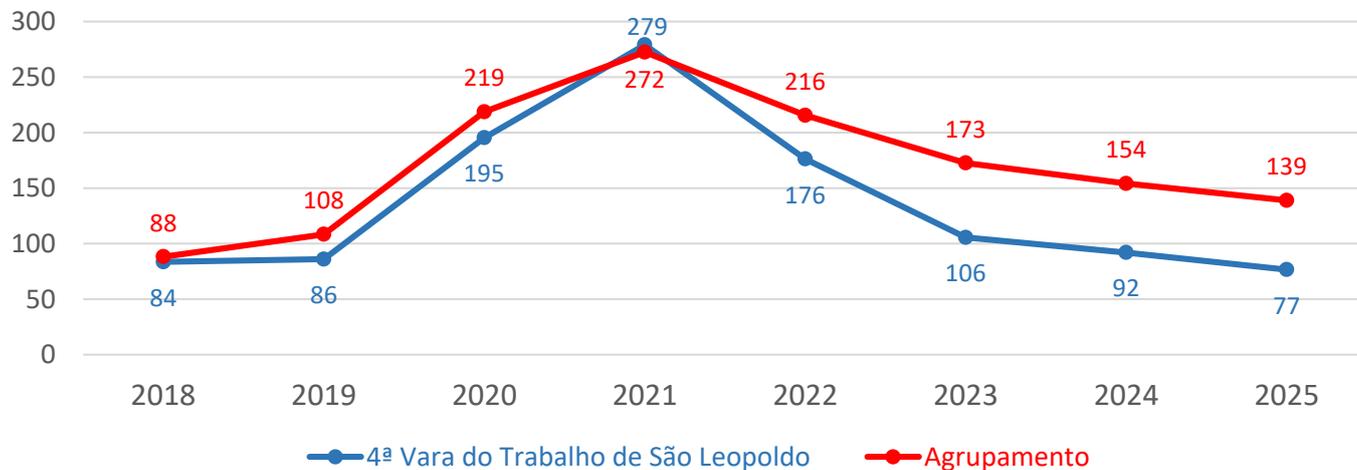


c) Idade média nos processos em instrução

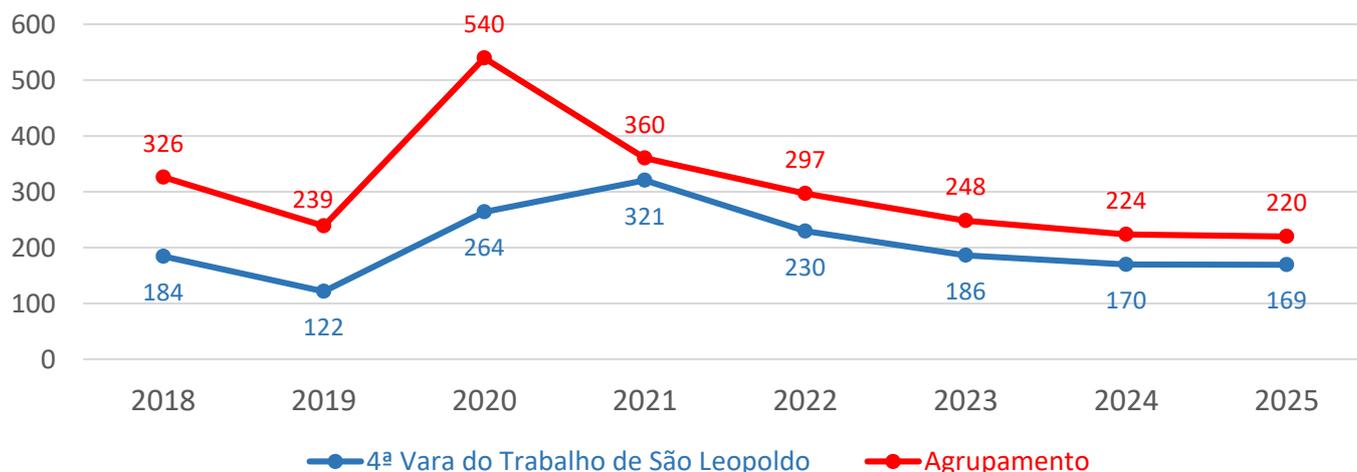
| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|
| Rito | Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) |
| Sumaríssimo | 4ª VT de São Leopoldo | 84 | 86 | 195 | 279 | 176 | 106 | 92 | 77 |
| | Agrupamento | 88 | 108 | 219 | 272 | 216 | 173 | 154 | 139 |
| Exceto Sumaríssimo | 4ª VT de São Leopoldo | 184 | 122 | 264 | 321 | 230 | 186 | 170 | 169 |
| | Agrupamento | 326 | 239 | 540 | 360 | 297 | 248 | 224 | 220 |



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

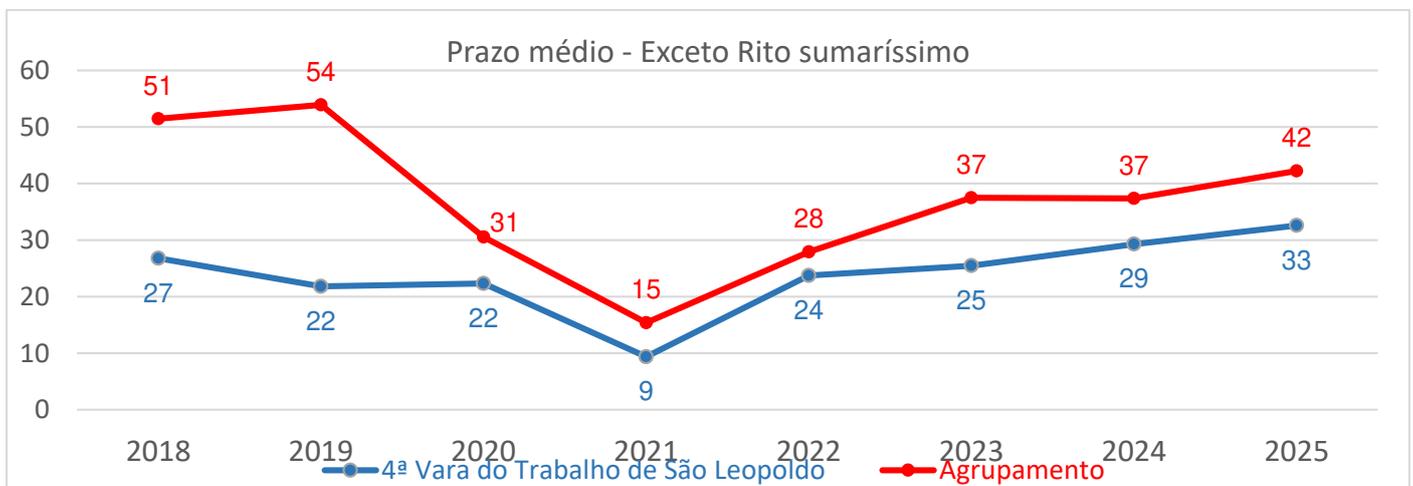
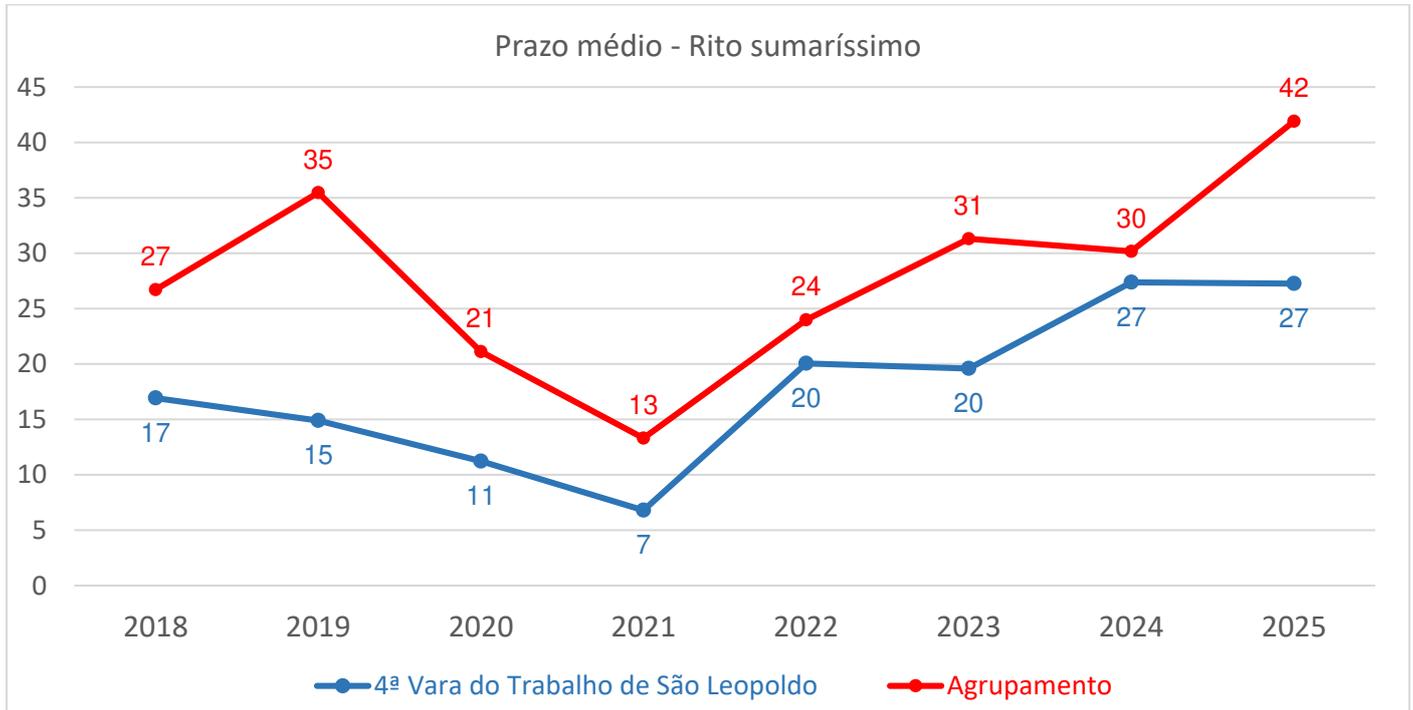


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

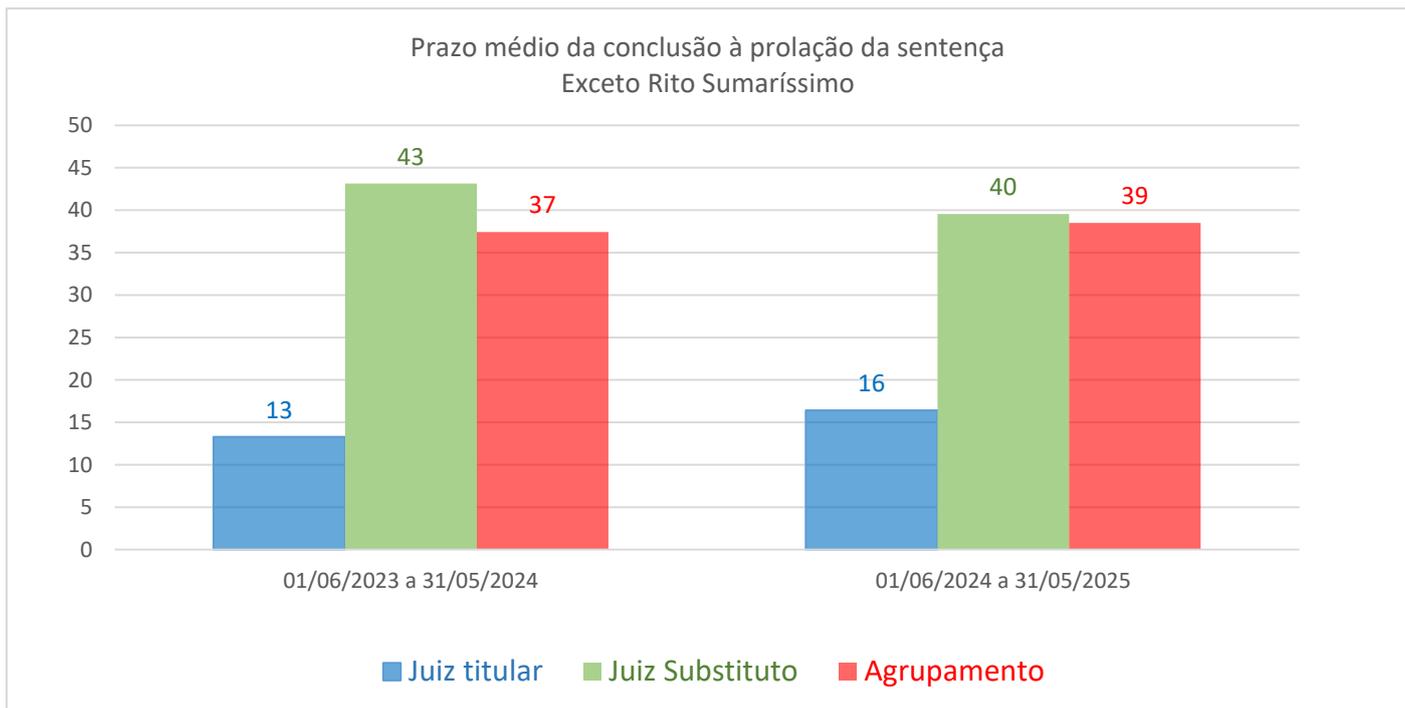
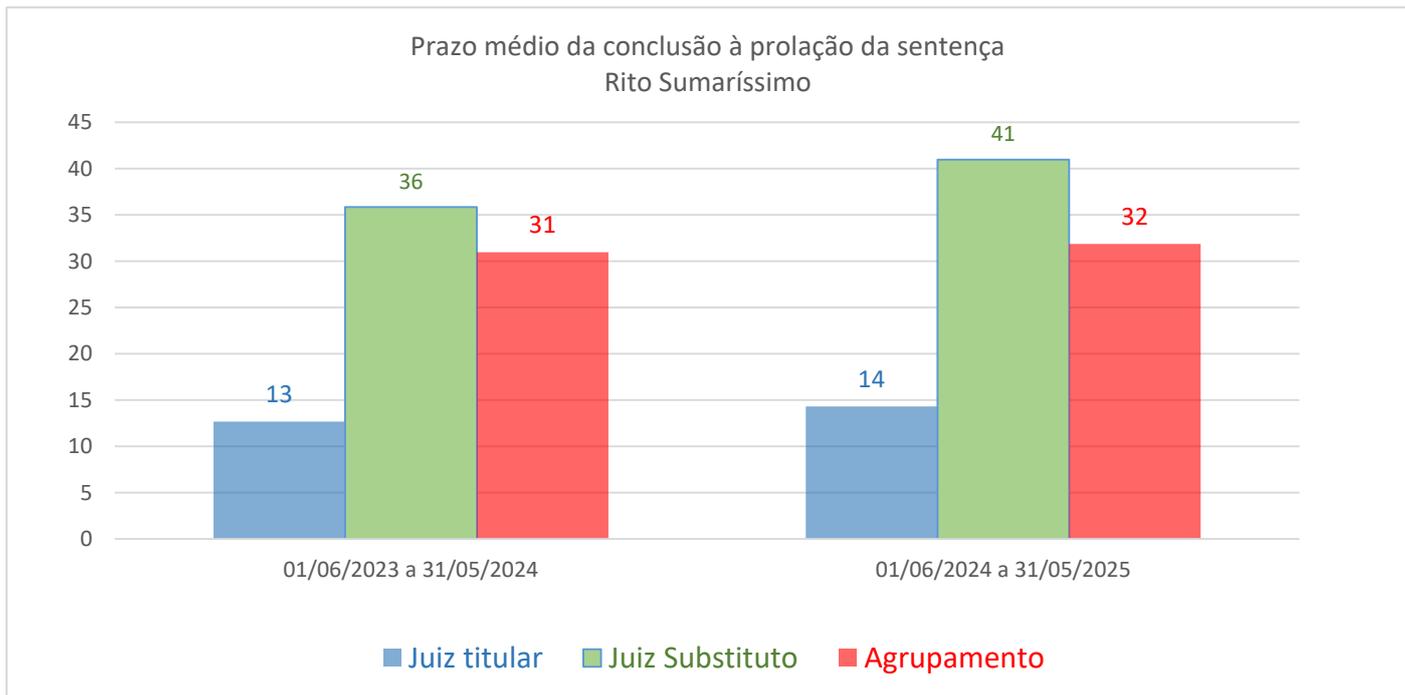
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

| Rito | Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) |
|--------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|---------------------|
| Sumaríssimo | 4ª VT de São Leopoldo | 17 | 15 | 11 | 7 | 20 | 20 | 27 | 27 |
| | Agrupamento | 27 | 35 | 21 | 13 | 24 | 31 | 30 | 42 |
| Exceto Sumaríssimo | 4ª VT de São Leopoldo | 27 | 22 | 22 | 9 | 24 | 25 | 29 | 33 |
| | Agrupamento | 51 | 54 | 31 | 15 | 28 | 37 | 37 | 42 |



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

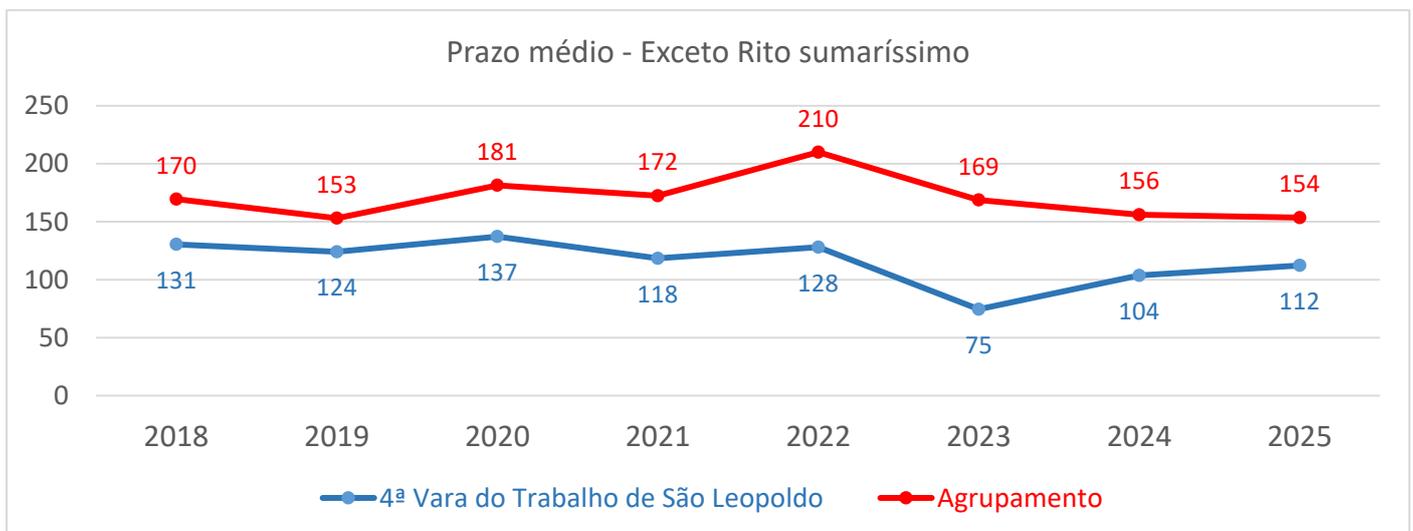
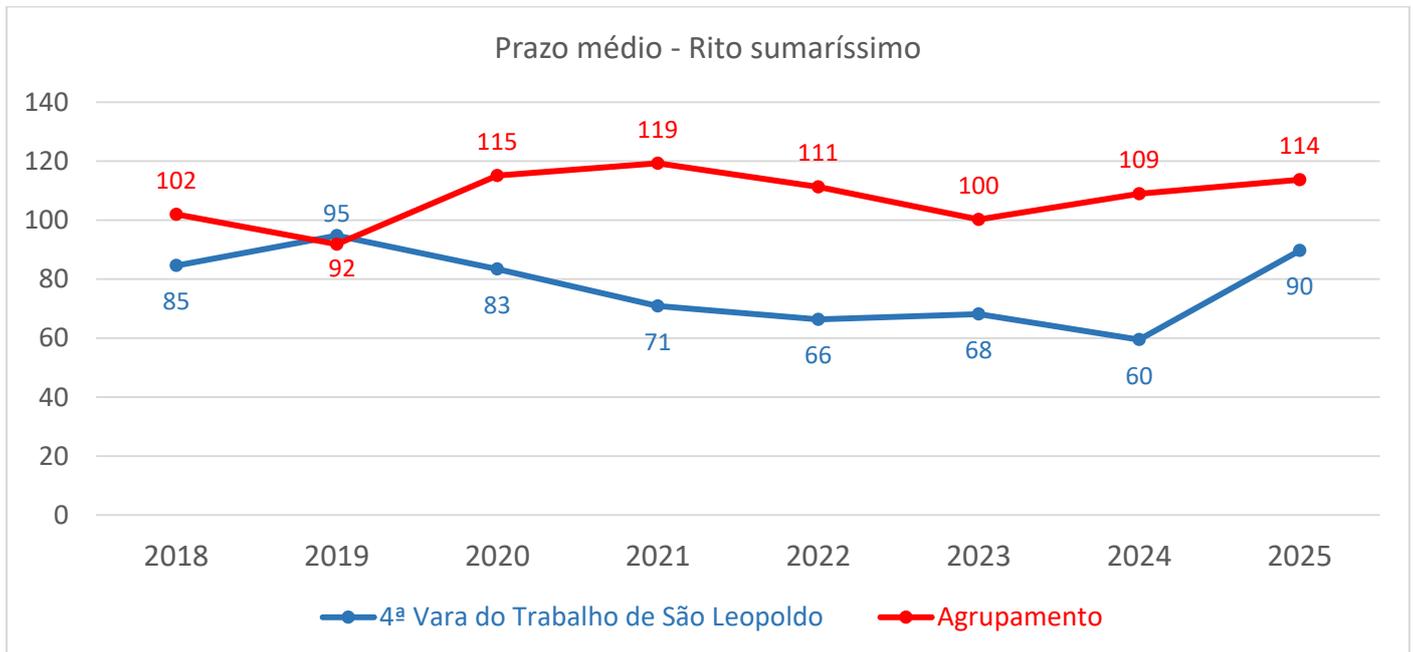
| Rito | PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA | | | |
|--------------------|---|-------------------------|-------------------------|----------|
| | Cargo Judicial | 01/06/2023 a 31/05/2024 | 01/06/2024 a 31/05/2025 | Variação |
| Sumaríssimo | Juiz Titular | 13 | 14 | 12,91% |
| | Juiz Substituto | 36 | 41 | 14,28% |
| | Agrupamento | 31 | 32 | 2,88% |
| Exceto Sumaríssimo | Juiz Titular | 13 | 16 | 23,51% |
| | Juiz Substituto | 43 | 40 | -8,29% |
| | Agrupamento | 37 | 39 | 2,89% |



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

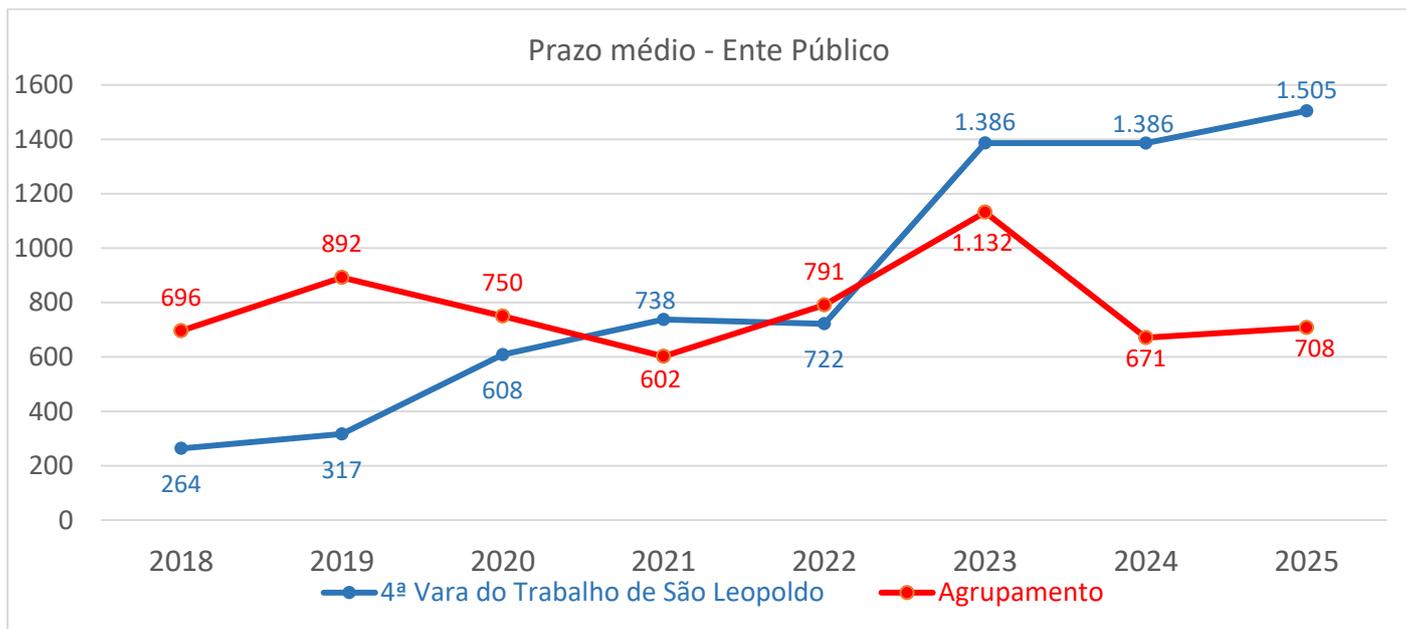
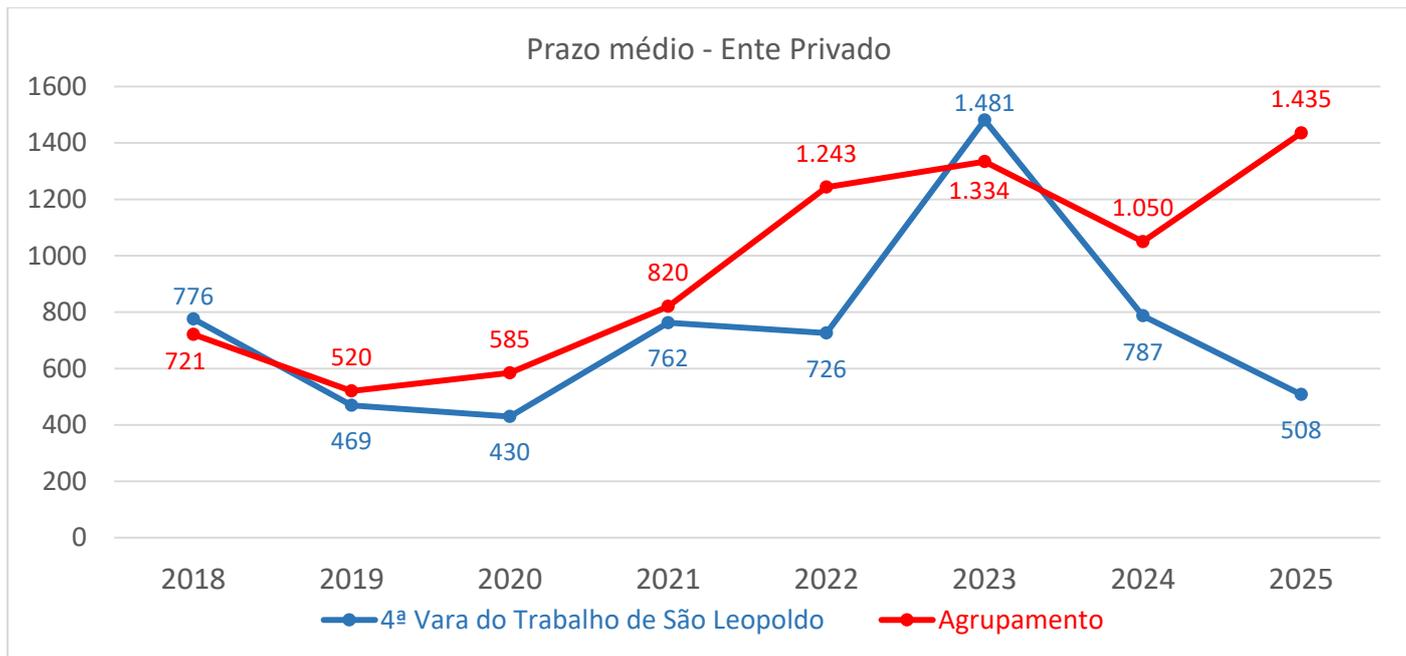
| EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|---------------------|
| Rito | Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) |
| Sumaríssimo | 4ª VT de São Leopoldo | 85 | 95 | 83 | 71 | 66 | 68 | 60 | 90 |
| | Agrupamento | 102 | 92 | 115 | 119 | 111 | 100 | 109 | 114 |
| Exceto Sumaríssimo | 4ª VT de São Leopoldo | 131 | 124 | 137 | 118 | 128 | 75 | 104 | 112 |
| | Agrupamento | 170 | 153 | 181 | 172 | 210 | 169 | 156 | 154 |



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

| EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|------|------|------|------|-------|-------|-------|------------------|
| Rito | Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) |
| Ente Privado | 4ª VT de São Leopoldo | 776 | 469 | 430 | 762 | 726 | 1.481 | 787 | 508 |
| | Agrupamento | 721 | 520 | 585 | 820 | 1.243 | 1.334 | 1.050 | 1.435 |
| Ente Público | 4ª VT de São Leopoldo | 264 | 317 | 608 | 738 | 722 | 1.386 | 1.386 | 1.505 |
| | Agrupamento | 696 | 892 | 750 | 602 | 791 | 1.132 | 671 | 708 |



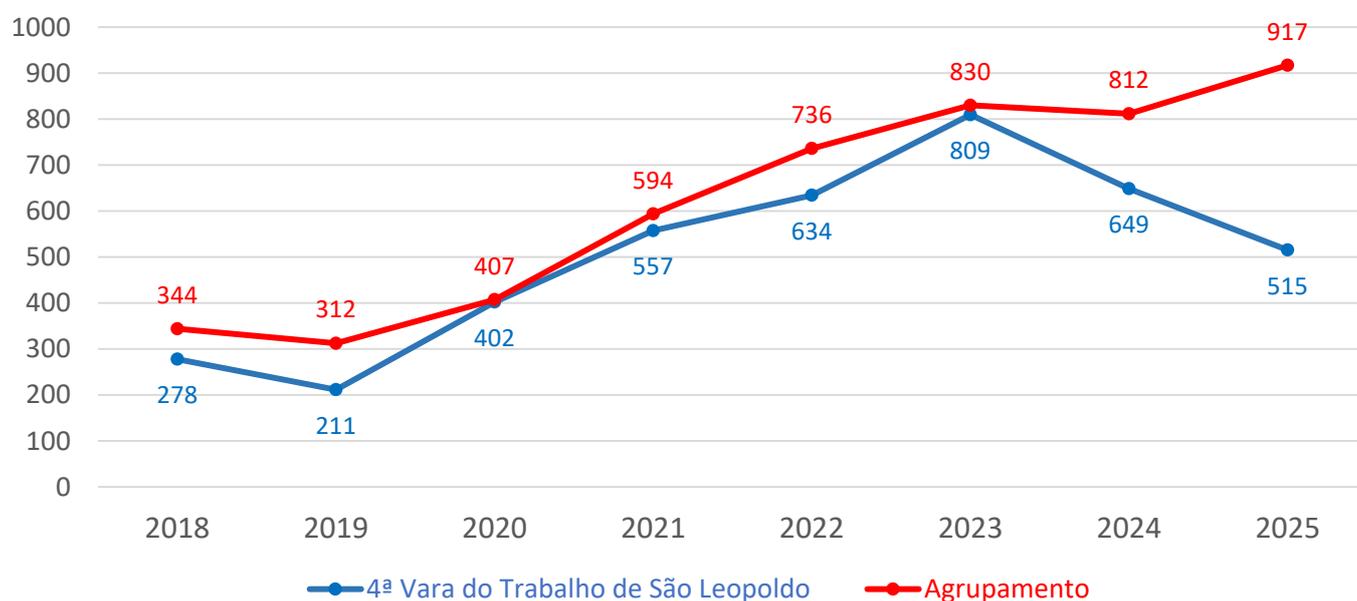
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

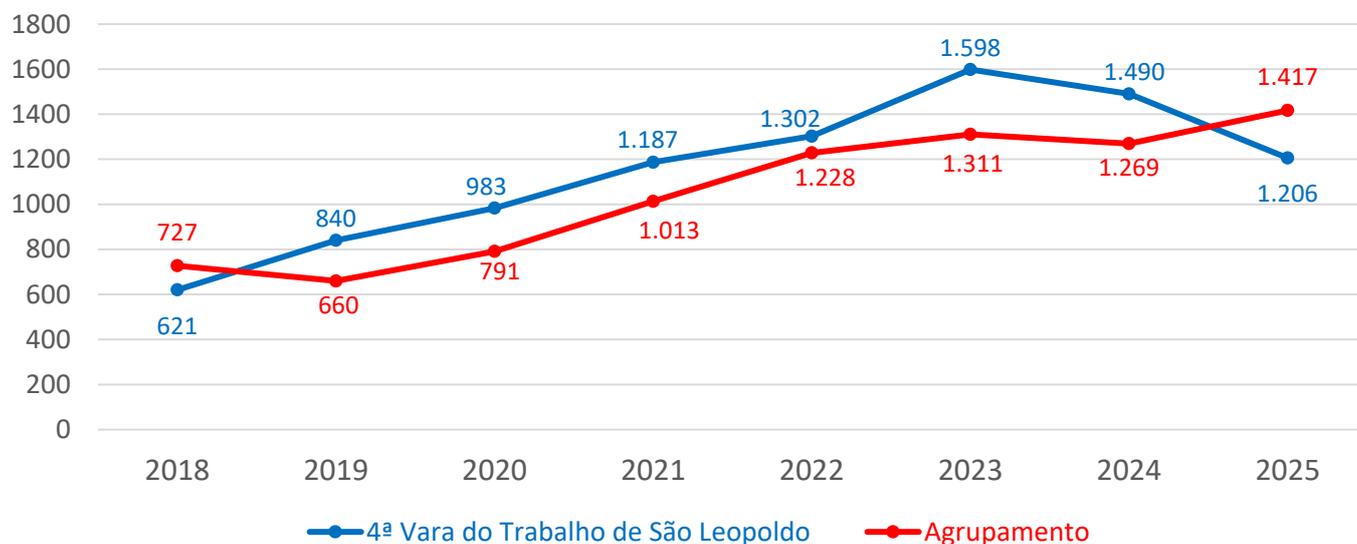
| EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|---------------------|
| Rito | Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 (até 31/05) |
| Sumaríssimo | 4ª VT de São Leopoldo | 278 | 211 | 402 | 557 | 634 | 809 | 649 | 515 |
| | Agrupamento | 344 | 312 | 407 | 594 | 736 | 830 | 812 | 917 |
| Exceto Sumaríssimo | 4ª VT de São Leopoldo | 621 | 840 | 983 | 1.187 | 1.302 | 1.598 | 1.490 | 1.206 |
| | Agrupamento | 727 | 660 | 791 | 1.013 | 1.228 | 1.311 | 1.269 | 1.417 |



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo alcançou a 25ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 950 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

| META 1/2024 CNJ | | | |
|---|----------------------|----------------------|-----------|
| Distribuídos em 2024 | Solucionados em 2024 | Meta para 2024 | Resultado |
| 924 | 885 | 925 | - |
| Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC) | | | |
| TCLC 2024 | Cláusula de Barreira | Resultado | |
| 37,5% | < 40% | Meta cumprida | |

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

| META 2/2024 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|----------------|----------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2022 | Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024 | Meta para 2024 | Resultado |
| 617 | 618 | 574 | Meta cumprida |
| Processos não julgados até 31/12/2020 | Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024 | Meta para 2024 | Resultado |
| 7 | 7 | 7 | Meta cumprida |

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

| META 3/2024 CNJ | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Índice de Conciliações no biênio 2021/2022 | Índice de Conciliações em 2024 | Meta para 2024 (mínimo) | Resultado |
| 38,3% | 43,7% | 38,0% | Meta cumprida |

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

| META 5/2024 CNJ | | | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|------------------------|----------------------|
| | Índice de 2023 | Índice de 2024 | Meta para 2024 máximo) | Resultado |
| Taxa de congestionamento líquida | 38,7% | 37,4% | 40,0% | Meta cumprida |

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

| META 1/2025 CNJ | | | |
|--|--|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/06/2025 | Solucionados entre 20/12/2024 e 18/06/2025 | Meta para 2025 (valor provisório) | Resultado parcial |
| 531 | 497 | 532 | Indicativo de não cumprimento da meta |
| TCLC 2025 | Cláusula de Barreira | Resultado | |
| 57,4% | < 40% | Indicativo de não cumprimento da meta | |

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

| META 2/2025 CNJ | | | |
|---|--|----------------|-------------------|
| Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024 | Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/06/2025 | Meta para 2025 | Resultado parcial |
| 616 | 606 | 573 | Meta já cumprida |
| Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024 | Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/06/2025 | Meta para 2025 | Resultado parcial |
| - | - | - | Meta já cumprida |

Fonte: CSJT – painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

| META 3/2025 CNJ | | | |
|--|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Índice de Conciliações no biênio 2022/2023 | Índice de Conciliações em 18/06/2025 | Meta para 2025 (mínimo) | Resultado parcial |
| 43,1% | 43,2% | 38,0% | Indicativo de cumprimento da meta |

Fonte: CSJT – painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

| META 5/2025 CNJ | | | | |
|----------------------------------|----------------|----------------------|-------------------------|-------------------|
| | Índice de 2024 | Índice em 31/05/2025 | Meta para 2025 (máximo) | Resultado parcial |
| Taxa de congestionamento líquida | 37,4% | 34,0% | 40,0% | Meta cumprida |

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo em 23/06/2025, constam das tabelas a seguir.

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde |
|---|--------------------------------|---|
| Cumprimento de Providências | 279 | 24/01/2025 |
| Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há, ainda, oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria dos processos. | | |
| Recomendações: não há. | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde |
|---|--------------------------------|---|
| Aguardando Prazo | 311 | 05/07/2021 |
| Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não localizados processos represados no Agrupador. Há, entretanto, alguns processos com prazos mais antigos (2021 a 2023), que estão aguardando o final do sobrestamento. | | |
| Recomendações: não há. | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde |
|--|--------------------------------|---|
| Aguardando final do sobrestamento | 1006 | 20/08/2019 |
| Observações: embora seja observada sistemática de organização na tarefa com a inclusão dos motivos que justificaram os sobrestamentos, foram localizados muitos processos sem oposição de GIGS de prazo, o que é recomendável para que se tenha um maior controle dos feitos sobrestados. | | |
| Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para inclusão/atualização dos GIGS de prazo. | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde |
|---|--------------------------------|---|
| Aguardando Audiência | 205 | 08/05/2025 |
| Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardar a realização da audiência. | | |
| Recomendações: não há. | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde |
|--|--------------------------------|---|
| Prazos vencidos | - | - |
| Observações: não foram localizados processos na tarefa. Contudo, poucos prazos de GIGS vencidos foram verificados nas tarefas Análises, Comunicação e Expedientes, Analisar e Assinar e Acordo, quase todos com datas recentes. | | |
| Recomendações: não há. | | |



| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde |
|---|-------------------------|--------------------------------------|
| Conclusão ao Magistrado | - | - |
| Observações: verifica-se a regularidade na tramitação dos processos no agrupador Conclusão ao Magistrado, visto que não foram localizados processos. | | |
| Recomendações: não há. | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde |
|--|-------------------------|--------------------------------------|
| Análises | 64 | 28/02/2025 |
| Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou expediente, ou para análise de manifestação das partes. Verifica-se, no entanto, a existência de alguns processos com prazo de GIGS vencidos, quase todos com datas recentes. | | |
| Recomendações: não há | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde |
|--|-------------------------|--------------------------------------|
| Comunicação e Expedientes | 22 | 17/06/2025 |
| Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes envolve a criação e revisão de expedientes ou comunicações. | | |
| Recomendações: não há. | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde |
|--|-------------------------|--------------------------------------|
| Novos Processos | 2 | 20/06/2025 |
| Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que há apenas 2 processos na tarefa. | | |
| Recomendações: não há. | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde |
|---|-------------------------|--------------------------------------|
| Recebimento e Remessa | - | - |
| Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, visto que não foram localizados processos. | | |
| Recomendações: não há. | | |

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, verifica-se uma melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, quando comparado com a última correição, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 23/06/2025, o quantitativo que segue.

| Quantidade | Processo com petição mais antiga no escaninho | Desde |
|------------|---|------------|
| 15 | 0020191-61.2024.5.04.0334 | 20/06/2025 |



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 15 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 20/06/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, demonstra-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 26/06/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.002 processos em fase de conhecimento, 88 processos em fase de liquidação, 1.166 processos em fase de execução e 13538 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

| 1 | Processo nº 0020683-63.2018.5.04.0334 |
|---|---------------------------------------|
| Movimentação processual: alocado na tarefa Análise, o processo teve protocolada manifestação do Reclamante no dia 12/03/2025 (Id. 8b5430a), a qual segue sem apreciação. | |
| Determinação à Unidade: determina-se o regular prosseguimento do feito. | |

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 30/06/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados em nenhuma delas.

Constata-se que a Unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remete ao Sobrestamento todos os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se, ainda, a oposição de GIGS de atividade específico, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle dos processos. Recomenda-se, assim, que siga sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, o que facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a continuidade da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.



Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame, nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Quanto às audiências durante o período autoinspecionado, as datas de primeira pauta disponível (17/02/2025) e última pauta designada (10/07/2025), permaneceram inalteradas.

Também o número de processos aguardando designação de audiência de instrução diminuiu de 38 para 29.

A análise de cumprimento (quantidade), indica que as comunicações pendentes (de 4 para 0), os alvarás pendentes de expedição (de 7 para 2), os processos aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação (de 1 para 0) e os mandados para expedir (de 1 para 0), sofreram redução e o número de mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça (de 24 para 25), apresentou aumento. Quanto aos processos pendentes de baixa, o número se manteve inalterado (0).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora, as atividades da Unidade são organizadas e distribuídas por carteira mista. Acerca das atribuições dos responsáveis dos processos, também relata que todos os servidores da Secretaria trabalham por carteira, sendo que aqueles que têm uma função, assumem outras tarefas específicas e isso torna a organização mista.

A Gestora também informa que são atribuídos prazos e atividades pelo GIGS, que os cumprimentos são geralmente controlados pelo vencimento dos prazos, com verificação diária, e que não há na Unidade processos sem um responsável vinculado. Além disso, não trabalham sem a inserção de prazos.

O atendimento ao público é cada vez menor, tanto presencial quanto por telefone e balcão virtual, estimando de um a dois atendimentos diários.

Os plantões são atribuição da Diretora da Unidade e, nas suas ausências, a exemplo de férias, do Diretor Adjunto.

Há somente um Secretário de Audiências, sendo eventual a necessidade de substituição, hipótese em que é substituído por um servidor da Secretaria.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora na data do preenchimento do questionário, havia 9 Notificações e 3 Mandados pendentes de expedição. Já em relação aos Precatórios, Requisições de Pequeno Valor, Autorizações Judiciais e Ofícios, não havia nenhum deles pendente de expedição.

A Diretora também aponta que o controle das guias de depósitos recebidas, se dá diariamente no SIF e no SISCONDI. As expedições dos alvarás de pagamento na execução, dos referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorrem no máximo em 02 dias.

Quanto ao controle dos alvarás a serem expedidos, os processos são colocados em tarefa com uso do Chip “Expedir Alvará”. No que tange aos alvarás já expedidos, os processos são incluídos em tarefa com uso de GIGS, indicando a pendência do alvará até que o robô GAEL seja rodado.

No dia 23/06/2025, não foi localizado nenhum processo com prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 23/06/2025, foi constatado o total de 15 petições não



apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 20/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido no dia anterior à inspeção.

Os processos do escaninho/protocolo, são examinados e “zerados” diariamente, permanecendo, em algumas ocasiões, poucas petições (de duas a três), que são protocoladas após o expediente.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Gestora, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 20/06/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos 0020600-37.2024.5.04.0334, 0020027-62.2025.5.04.0334, 0020693-97.2024.5.04.0334 e 0020418-51.2024.5.04.0334.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é diária, sempre que vencido o prazo para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora, a Unidade, após a liquidação da sentença e uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, tem por prática ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, operando-se tal procedimento de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo a Gestora da Unidade, é realizado com a satisfação das obrigações. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do parcelamento. Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa a Diretora, que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem 88 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. Já os demais processos referentes à execução reunida, são sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259).*

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a Unidade efetua o sequestro dos valores através do SISBAJUD.

Os processos sobrestados são revisados e controlados por GIGS, com prazo de acordo com o tipo de sobrestamento.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que diz respeito às ferramentas eletrônicas e convênios disponíveis, a Diretora informa que a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da Unidade e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html).

A pesquisa patrimonial é realizada pela Unidade. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Utilizam as ferramentas e convênios disponíveis, conforme a necessidade, inclusive o robô GAEL (como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários), bem como o PEPE (pesquisas automatizadas) e o e-Carteiro (para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos). Contudo, não fazem uso do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>).

Relata a Diretora, por ocasião da visita correcional, que está com dificuldades em relação aos convênios PREVJUD (inoperante), PEPE (lentidão), assim como no CNIB (falhas e lentidão), referindo que ainda não houve a atualização do [link](#) deste último, no Portal VOX.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Questionada se a Unidade registra no Sistema *GPrec*, as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, a servidora responde positivamente, e que tais registros ocorrem mensalmente. A Unidade também registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*. Nos casos de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da respectiva requisição no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 20/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência no sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como a inexistência de pendência nos registros de pagamento dos valores requisitados (com exceção de 2 processos, cujas RPVs já estão quitadas, mas se encontram sobrestados até o final pagamento), os quais podem ser identificados em consulta ao [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Gestora, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com controle do prazo sendo efetuado pelo GIGS. No que tange à exclusão dos devedores, se opera com a assinatura da Sentença de extinção da Execução. Questionado se a Unidade realiza alguma rotina para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Diretora responde afirmativamente, observando que os relatórios gerenciais são verificados quinzenalmente.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/06/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão e com eventuais encaminhamentos e fluxos equivocados, informa a Gestora que revisam com frequência quinzenal ou mensal, utilizando relatórios gerenciais e filtros do PJe. Constatou-se, entretanto, que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

| Processo | Data | Tipo de Incidente |
|---------------------------|------------|---|
| 0020498-94.2019.5.04.0332 | 15/09/2022 | Incidentes na Liquidação/Execução pendentes |
| 0020794-42.2021.5.04.0334 | 14/03/2024 | Incidentes na Liquidação/Execução pendentes |
| 0020551-98.2021.5.04.0334 | 01/11/2024 | Incidentes na Liquidação/Execução pendentes |
| 0020214-85.2016.5.04.0334 | 17/12/2024 | Incidentes na Liquidação/Execução pendentes |
| 0020214-12.2021.5.04.0334 | 19/12/2024 | Incidentes na Liquidação/Execução pendentes |

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Procedência | 01/06/2024 a 31/05/2025 | % |
|--|--------------------------|----------------|
| Decorrentes de Execução | R\$ 20.499.669,10 | 61,20% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 10.956.162,91 | 32,71% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 2.037.899,26 | 6,08% |
| TOTAL | R\$ 33.493.731,27 | 100,00% |

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

| Classificação | 01/06/2024 a 31/05/2025 | % |
|--|-------------------------|----------------|
| Custas Processuais e emolumentos | R\$ 237.302,97 | 10,86% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 1.649.374,70 | 75,49% |
| Imposto de renda arrecadado | R\$ 298.075,21 | 13,64% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 2.184.752,88 | 100,00% |

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 20/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 20/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido



MANDADOS EM ABERTO

| | Nº Processo | Data da Expedição | Destino do Mandado | Tipo de mandado | Prazo legal do mandado | Dias úteis |
|---|---------------------------|-------------------|--------------------------------------|-----------------|------------------------|------------|
| 1 | 0020124-62.2025.5.04.0334 | 23/03/2025 | Central de Mandados de Porto Alegre | Mandado | 10 | 58 |
| 2 | 0020124-62.2025.5.04.0334 | 22/04/2025 | Central de Mandados de Porto Alegre | Mandado | 10 | 41 |
| 3 | 0020232-96.2022.5.04.0334 | 05/05/2025 | Central de Mandados de Novo Hamburgo | Penhora | 10 | 33 |
| 4 | 0021531-84.2017.5.04.0334 | 22/05/2025 | Central de Mandados de Novo Hamburgo | Mandado | 10 | 20 |
| 5 | 0020523-91.2025.5.04.0334 | 03/06/2025 | Central de Mandados de São Leopoldo | Mandado | 10 | 12 |
| 6 | 0021033-80.2020.5.04.0334 | 03/06/2025 | Central de Mandados de São Leopoldo | Penhora | 10 | 12 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 562 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo; destes, 97 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 465 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo alcançou a 25ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 950 de 1.570 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade passou por um momento de redução no número de processos ajuizados de 2019 (936) a 2022 (704), retomando o crescimento e apresentando aumentos sucessivos até 2024, quando registrou 911 novos processos.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade apresentou aumento nos anos de 2020 (64%) até 2022 (139%), registrando quedas até 2024 (99%), permanecendo acima da produtividade no agrupamento desde 2022.

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), constatarem-se quedas de 2021 (58%) a 2023 (34%), com aumento dos índices em 2024 (37%) e 2025 (55%), seguindo abaixo do congestionamento médio no agrupamento desde 2022.



Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a Unidade apresentou quedas nos números de 2021 (82%) a 2024 (63%), registrando, contudo, aumento nos primeiros meses do presente ano (83%).

No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), verificaram-se aumentos de 2020 (294) a 2024 (1196), estando acima da média de audiências no agrupamento desde 2022.

Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade registrou aumentos nos números de 2020 (515) a 2022 (976) e quedas até 2024 (905), mantendo-se desde então abaixo da média no agrupamento (em 2024 foram 905 sentenças prolatadas na Unidade e 954 na média).

Quanto ao acervo processual da Unidade (item 8), a mesma apresentou quedas contínuas de 2021 (3111) a 2024 (2667), com leve aumento nos primeiros meses do corrente ano (2722), permanecendo abaixo do acervo médio no agrupamento desde o início da análise (ano de 2018).

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, foram constatadas quedas seguidas de 2021 (321 dias), até os primeiros meses do presente ano (169), permanecendo abaixo do agrupamento desde 2018.

Quanto ao rito sumaríssimo, verificaram-se quedas constantes de 2021 (279 dias) até os primeiros meses de 2025 (77), mantendo-se abaixo do agrupamento desde 2022.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve aumento de 2022 (726 dias) a 2023 (1481 dias), com quedas em 2024 (787) e nos primeiros meses de 2025 (508 dias), estando abaixo do agrupamento desde 2024. Em relação aos processos envolvendo entes públicos, constatarem-se aumentos de 2022 (722 dias) até o presente ano (1505), mantendo-se acima do agrupamento desde 2023.

Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, a Diretora informa que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

No que diz respeito ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, também é observado pela Unidade, assim como o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, em caso de declaração de impedimento, ou de suspeição de Juiz.

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, verifica-se uma melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, quando comparado com a última correição, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

No dia 23/06/2025, não foram localizados processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Contudo, poucos GIGS de atividade e com prazo vencido, foram verificados nas tarefas Análises, Comunicação e Expedientes, Analisar e Assinar e Acordo, quase todos com datas recentes. Também no dia 23/06/2025, foi constatado o total de 15 (quinze) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 20/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

A Gestora informa que a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Quanto ao impacto da realização da audiência inicial na Unidade inspecionada, importante salientar que a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, apresenta bons índices quando feita a comparação com o próprio TRT4, visto que no último biênio há uma equivalência nos números de audiências iniciais e de conciliações, mas com prazo médio do ajuizamento à sentença, inferior ao apresentado pela média do Tribunal.

O quadro de servidores da Unidade está completo e está em vias de receber um estagiário. Em relação aos estagiários, solicita sejam ampliados os acessos, pois sequer conseguem finalizar a juntada de documentos.

A Gestora relata em visita correcional, que quando é homologado acordo no segundo grau, não é possível fazer o caminho normal/fluxo – acordo/suspensão – fazendo um controle à parte; questiona se é possível fazer decisão para possibilitar que o processo seja alocado no fluxo correto e, neste caso, se o acordo vai contar estatisticamente para o Magistrado.



No questionário enviado previamente à Inspeção Correcional, a Diretora informa que a Unidade necessita de medidas para diminuição dos ruídos externos na sala de audiências e de limpeza da caixa d'água. Por ocasião da inspeção presencial, a Gestora solicita fossem reiterados os pedidos um ventilador e de substituição da caixa d'água de amianto (material cancerígeno), com urgência (observando a demora na mudança de prédio). E, na hipótese de inviável a substituição da caixa d'água, pede o fornecimento de uma bombona de água semanalmente, pois, atualmente, os servidores estão comprando às suas expensas. Por fim, solicita agilidade na mudança de prédio, reiterando que a situação da Unidade em relação ao espaço físico é muito difícil, havendo 05 servidores em teletrabalho, um integral e os demais parcial, pois não há como colocar mais pessoas na Secretaria. Além disso, compartilham sanitários e copa com os seguranças. A Vice-Corregedoria constatou *in loco*, a falta de condições do local de trabalho em Secretaria, tratando-se de um "corredor", com mesas e cadeiras apertadas contra as paredes.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto "15236 – Assédio Eleitoral" para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*



Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 18/06/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados, que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;



b) efetuar à revisão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Não há determinação, tendo em vista que todos os processos pendentes de sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal estava excedido, tiveram sentença proferida entre a data da coleta de dados e do encerramento do relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Direção-Geral sobre as seguintes solicitações:

- diminuição dos ruídos externos na sala de audiências e de limpeza da caixa d'água;
- um ventilador;



- substituição da caixa d'água de amianto (material cancerígeno), com urgência (observando a demora na mudança de prédio). E, na hipótese de inviável a substituição da caixa d'água, pede o fornecimento de uma bombona de água semanalmente, pois, atualmente, os servidores estão comprando às suas expensas.

- solicita agilidade na mudança de prédio, reiterando que a situação da Unidade em relação ao espaço físico é muito difícil, havendo 05 servidores em teletrabalho, um integral e os demais parcial, pois não há como colocar mais pessoas na Secretaria. Além disso, compartilham sanitários e copa com os seguranças.

Determina à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEATECO:

- das dificuldades em relação aos convênios PREVJUD (inoperante), PEPE (lentidão) assim como no CNIB (falhas e lentidão), referindo que ainda não houve a atualização do link deste último no Portal VOX.

- ampliação dos acessos aos estagiários, pois sequer conseguem finalizar a juntada de documentos.

- quando é homologado acordo no segundo grau, não é possível fazer o caminho normal/fluxo – acordo/suspensão – fazendo um controle à parte. Questiona se é possível fazer decisão para possibilitar que o processo seja alocado no fluxo correto e, neste caso, se o acordo vai contar estatisticamente para o Magistrado do primeiro grau.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 01/07/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro de São Leopoldo os advogados, Drs. Claudio Roberto de Moraes Garcez, Arthur Orlando Dias Filho, (Presidente de Subseção), e a Dra. Karine Gall Baptista, os quais indagaram sobre as perspectivas de mudança das Varas para novo endereço; relataram que há Juízes no Foro que não observam o pedido de Juízo 100% digital.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, pelo Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, pela Diretora de Secretaria, Marina Oliveira Tabosa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região